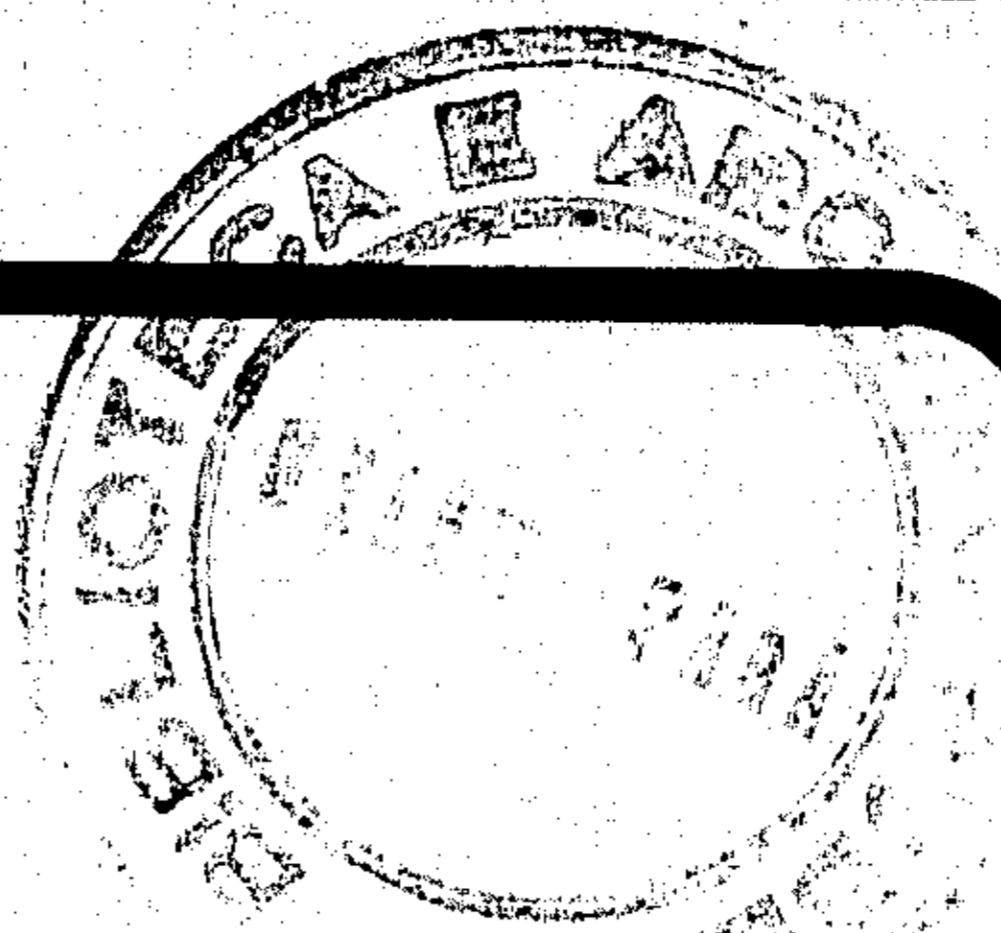




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.443  
Belém - Sexta-feira, 21 de Janeiro de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

34 PÁGINAS

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### AVISO

Do Departamento de Estradas  
de Rodagem - DER-PA

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da  
Fazenda  
Do Instituto de Terras do Pará  
- ITERPA

### EDITAL

Do Serviço Nacional de Apren-  
dizagem Industrial- (SENAI)

### TERCEIRO CONCURSO - EDITAL - INSCRIÇÃO

Da Justiça Federal de Primei-  
ra Instância

### ACÓRDÃOS E PORTARIAS

Do Tribunal de Contas

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****\* LEI Nº 4.685 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976**

Fixa os valores de retribuição dos cargos e empregos do Grupo - Planejamento e dá outras providências.

O Governador do Estado:

Faço saber que a Assembléia Legislativa

do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos níveis de classificação dos cargos e empregos integrantes do Grupo-Planejamento, criado com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, corresponderão os seguintes vencimentos ou salários:

Categoria Funcional	Classe	Níveis	Vencimento Mensal
Técnico de Planejamento	C	3	7.000,00
Técnico de Planejamento	B	2	6.500,00
Técnico de Planejamento	A	1	6.000,00

Art. 2º - Os valores dos vencimentos e salários mensais da Categoria Funcional referidos no artigo 1º correspondem ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Os ocupantes da Categoria Funcional do Grupo-Planejamento poderão optar por regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, fazendo então jus à remuneração correspondentemente menor de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento ou salário de cada classe constante do artigo 1º.

Art. 4º - O ingresso na Categoria Funcional do Grupo-Planejamento far-se-á no regime da legislação estatutária ou da trabalhista e em virtude de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado em duas etapas.

§ 1º - A primeira etapa visará selecionar os candidatos ao Programa de Treinamento, constitutivo da segunda etapa, mediante exame de formação e experiência profissional e testes de aptidão e nível mental, aplicados simultaneamente a todos os inscritos.

§ 2º - A segunda etapa constituir-se-á da conclusão do Programa de Treinamento, na forma regulamentar, considerando-se habilitados para o ingresso na Categoria Funcional do Grupo os que concluírem com aproveitamento o Programa, na ordem de classificação obtida nessa etapa final.

§ 3º - Somente poderão inscrever-se no concurso, brasileiros, com a idade máxima de 50 (cinquenta) anos, que possuam diploma de curso superior, correlato com os campos de atividade de planejamento para os quais se realizar o concurso.

§ 4º - Não será exigido o limite de idade fixado no § 3º, se o candidato for servidor público.

§ 5º - O concurso previsto neste artigo será disciplinado pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1976.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública  
**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
**DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral  
**OLAVO DE LYRA MAIA**  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

\* Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O" nº 23.425, de 28/12/76



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação  
e DivulgaçãoProf. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta  
três cruzelros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral  
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.Edital de Convocação até 28 centímetros  
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve, remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item IX, letra q, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela em direito MARNEIDE TRINDADE PEREIRA, Pretor do Interior, do Termo Judiciário de Faro, Comarca de Oriximiná, para o Termo Único da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1977.

Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 122)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve reconduzir por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado, a partir de 19 de novembro de 1976, o bacharel em direito MÁRIO CLÁUDIO TAVARES, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Janeiro de 1977.

Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 122)

## Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO PASSOS GÓES do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 135)

## Secretaria de Estado de Agricultura

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, **JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM** do cargo, em comissão, de Diretor Símbolo CC-8, do Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*  
Governador do Estado

*Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS*  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar **WALDEMAR FERREIRA TORRES JÚNIOR** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*  
Governador do Estado

*Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS*  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS** do cargo em Comissão de Assessor Setorial de Planejamento, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*  
Governador do Estado

Governador do Estado

*Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS*  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de

24 de dezembro de 1953, **IRANDIR SANTOS DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.08.1976 que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*  
Governador do Estado

*Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS*  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve, nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial de Planejamento - DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.08.1976 que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*  
Governador do Estado

*Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS*  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

### DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a Lei nº 4.621, de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759, de 30.08.1976 que estruturou o Grupo de DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*  
Governador do Estado

*Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS*  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

## DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Assistência-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.08.1976 que estruturou o Grupo-DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

## DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ADHEMAR CALUMBY para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976 que criou o Plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.08.1976 que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de Janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 135)

# SECRETARIAS

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 56/77 - GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**R E S O L V E:**

Autorizar, Elisabete Pereira Bailosa, Técnica Fazendária N-25, a viajar, via aérea, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 a 26 do corrente, a fim de participar de treinamento relativo ao PROJETO CIATA, como representante da Coordenação Estadual.

Arbitrar e conceder a referida funcionária, quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 1.488,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Rio/Belém, a referida funcionária.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 298 — Dia: 21/1/77)

### PORTARIA SEF Nº 60/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976,

**R E S O L V E:**

Designar Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha, Técnico Fazendário N-25, para exercer a função de Assistente do Gabinete do Secretário de

Estado da Fazenda, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 17 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 298 — Dia: 21/1/77)

### PORTARIA Nº 61/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto 9.863, de 16 de novembro de 1976,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Lucialva Monteiro Penna de Carvalho, Célia Maria de Oliveira e Aldina Brito Sales, para sob a Presidência do primeiro, formarem uma Comissão de Licitação para aquisição de material de Consumo (expediente), a serem utilizados no Órgão Central e nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 298 — Dia: 21/1/77)

### PORTARIA Nº 62/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto 9.863, de 16 de novembro de 1976.

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Jesebel da Pádua Fleury, Zady Pereira da Silva e Clélia de Nazaré dos Santos Conduru, para sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão de licitação,

com a finalidade de proceder a alienação de 2 (duas) lanchas denominadas "Inspetor Pinto Marques" e "5 de Outubro" e de uma balança marca "Filizola", conforme autorização governamental contida nos processos 77 e 79/76, por motivo de se tornarem imprestáveis e/ou inservíveis para o serviço público, devendo ser observada a legislação específica sobre alienação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 298 — Dia: 21/1/77)

## SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 33

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a funcionária Alda Soares de Araújo, matrícula nº 201.588, Auxiliar de Enfermagem, Nível 6, lotada no Centro de Saúde nº 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 155 de 26.10.1976 pelo Exmº Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 03.12.66 a 3.12.76,

**R E S O L V E:**

Determinar de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 10.01.1977 a 10.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 18 de janeiro de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 289 — Dia: 21/1/77)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

### EDITAL

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará, está aberta a "CONCORRÊNCIA PÚBLICA" para alienação de dois (02) veículos camioneta PICK UP FORD F-75, modelos 1974 e 1975, lotação 90 HP, 6 cilindros - os quais poderão ser examinados, na sede deste Departamento, à travessa Barão do Triunfo, nº 2806, no horário de 08, às 12,00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira e à avenida Curuá-Una, nº 249, no Centro de Formação Profissional do Município de Santarém, no horário de 08,00 às 12 horas, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas e assinadas, na forma da lei, até o dia 15º da data da publicação, quando as mesmas serão abertas em presença do que concorrerem.

Belém, 18 de janeiro de 1977

**GERSON DOS SANTOS PERES**

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 293 - dia 21/01/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. - PA)

### AVISO

AVISAMOS os interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, sita à Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém do Pará, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/77, referente a aquisição de vesturário e calçados.

**DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

28 de janeiro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DER-PA.

**VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:**

Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), a ser depositados até 24 horas antes da realização da presente licitação, na Tesouraria Geral deste DER-PA.

Belém, 17 de janeiro de 1977

Engº **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 304 - Dias, 21, 22/01/77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 03/77-GAB. DEL.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido do funcionário e as necessidades de serviço desta Delegacia,

**R E S O L V E:**

Transferir o funcionário Nilson Ferreira Nunes, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo,

Padrão "G", Matrícula nº 200.131, atualmente lotado no Posto Fiscal de Gurupi, para o Posto Fiscal de Vila Mãe do Rio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, em 04 de janeiro de 1977.

**GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO**  
Delegado Regional da Fazenda Estadual  
2ª R. F.

(Ext. Reg. nº 307 - Dia 21/01/77)

ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de  
Almeirim**

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 422/76.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM,  
Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor da seguinte Unidade Orçamentária: Diretoria de Obras, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros) destinados a ressacir ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem deste Município, correspondente a diferença verificada a menos do saldo, no Caixa da referida Autarquia, proveniente de descontos efetuados de terceiros em favor do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e Coletoria Federal.

Parágrafo Único - o Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática.

2007.16880312.031 - Transferência de Recursos a Entidades  
4.3.7.0. - Contribuições Diversas..... 6.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação verificado em Receita Tributária (Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza), no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 1976.

**SEBASTÃO BAIÁ ÁGUILA**  
Prefeito Municipal

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 20 de janeiro de 1977.

Armando da Q. Santos  
Tab. Substituto

(T. nº 00315 Reg. nº 315 Dia: 21.01.77)

**Secretaria de Estado  
da Fazenda**

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 07/77 DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB-SEC, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 7381/76.

RESOLVE:

CONCEDER suprimento de fundo nos termos do Decreto nº 8909, de 26.11.74, a funcionária Zeneide Benedita Limão Aguiar, Chefe do Serviço de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) sendo Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo; Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para elementos Serviços de Terceiros e Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para Encargos Diversos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de janeiro de 1977.

**JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA**

Diretor do Departamento de Administração  
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 298 - Dia 21/01/77)

PORTARIA Nº: 08/77 DAG-SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB-SEC, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0003/77.

RESOLVE:

CONCEDER suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Alalde Maria dos Santos Ferreira, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzei-

ros) sendo Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para atender despesas com o material de consumo; Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) para elemento Serviços de Terceiros e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Encargos Diversos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de janeiro de 1977.

**JOSE MARIA CHAVES DA COSTA**  
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA  
(Ext. Reg. nº 298 - Dia 21/01/77)

## Instituto de Terras do Pará ITERPA

### PORTARIA Nº 012/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Engenheiro Luiz Otávio Pinto Ferreira, para se deslocar até o Município de Paragominas no dia 12.01.77, e neste permanecer até o dia 16.01.77, a fim de proceder Vistoria em plano racional de aproveitamento econômico em área de terras referente aos processos nºs. 07641/75 - Alonso Cardoso Bonfim, 07642/75 - José Avelino de Oliveira e 07458/75 - Antonio da Costa Andrade.

**ATRIBUIR** ao citado servidor cinco (5) diárias de conformidade com a Instrução nº 08/76 - GABPRES/

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 12 de janeiro de 1977.

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**  
Resp. pela Presidência  
(Ext. Reg. nº 281 - Dia 21/01/77)

### PORTARIA Nº 013/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Assistente Técnica Rosy Mary Dias de Souza, para responder pelo Setor de Estudos e Projetos, vinculado ao Departamento Técnico, encarregando-se dos serviços de análises dos Planos de Aproveitamento Econômico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 12 de janeiro de 1977.

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**  
Resp. pela Presidência  
(Ext. Reg. nº 281 - Dia 21/01/77)

### PORTARIA Nº 014/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Topógrafo Romualdo Bruno Pires, para se deslocar até o Município de Curuçá, no dia 18.01.77, e neste permanecer até o dia 19.01.77, a fim de proceder Vistoria "IN LOCO" na área de terras referente ao processo 06083/76 de que é interessado: o Sr. Eraclito Vieira da Silva.

**ATRIBUIR** ao citado servidor duas (2) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 14 de janeiro de 1977.

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**  
Resp. pela Presidência  
(Ext. Reg. nº 281 - Dia 21/01/77)

### PORTARIA Nº 015/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Agrimensor Miguel Cecim Rassy Filho, para proceder os estudos necessários "IN LOCO" a respeito das áreas em que deverão ser instaladas as futuras sedes dos Municípios de Jacundá e Itupiranga, mantendo os contatos necessários com elementos credenciados das CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 14 de janeiro de 1977

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**  
Resp. pela Presidência  
(Ext. Reg. nº 281 - Dia 21/01/77)

### PORTARIA Nº 017/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Engenheiros Juarez Botelho da Costa e José Custódio Magno Patriarcha, o Assistente Técnico Livaldo José Pereira Camarinha e o Motorista Severino Saraiva Sobreira, para se deslocarem até o Município de Vizeu, no dia 17.01.77 e neste permanecer até o dia 20.01.77, a fim de efetuarem uma Vistoria "IN LOCO" e tratarem dos problemas conflitantes de terras do que trata o processo nº 00937/76 - PITÓRO AGRO INDUSTRIAL LTDA.

**ATRIBUIR** aos citados servidores quatro (4) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 14 de janeiro de 1977

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**  
Resp. pela Presidência  
(Ext. Reg. nº 281 - Dia 21/01/77)



**PORTARIA Nº 016/77**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Agrimensor Raimundo Jorge Pontes de Souza, e o Assistente Técnico Romaguer Ribeiro de Souza Martins, para se deslocarem até o Município de Salinópolis, no dia 17 de janeiro de 1977, e neste permanecer até o dia 15 de fevereiro do mesmo ano em obediência à publicação dos Edi-

tais de Demarcação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO em 02 de dezembro de 1976.

**ATRIBUIR** aos citados servidores trinta (30) dias diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 14 de janeiro de 1977.

**ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 281 - Dia 21/01/77)

# ANÚNCIOS

## Cia. Gráfica e Editora

### Globo "GRAFISA"

CGC-MF nº 04.930.921/0001-04

#### AVISO

Na forma do Decreto-lei nº 2627/40, através do seu artigo nº 99, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra nº 403, nesta capital, os documentos por eles exigidos.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 274 - Dias 20, 21 e 22.01.77)

## A. Pinheiro Papelarias S/A

CGC - 04923629/0001-64

Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de janeiro de 1977

**MANOELA SOFIA SANTANA**

Diretora Administrativa

(Ext. Reg. nº 297 - Dias 21, 22, 25/01/77)

## Companhia Amazônia Têxtil de Aniação CATA

CGC (MF) 04.896.759/0001-55

Sociedade Anônima de Capital Aberto.

Registros nºs. GEMEC-RPJ-100-75/026

GEMEC-RCA-220-75/185

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

Os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA - ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no

próximo dia 10 (dez) de fevereiro de 1977, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede Social da Empresa, sita à Av. Bernardo Sayão, 138, para o fim de ser discutida a votada a seguinte Ordem do dia:

- Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1976, compreendendo: Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado de Auditoria;
- Eleição do Conselho Fiscal para o Ano em curso e fixação dos seus honorários.
- O que ocorrer.

Belém, Pa, 19 de janeiro de 1977

**MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO**

Diretor Presidente

CPF 000544962

(Ext. Reg. nº 292 - Dias 21, 22, 25/01/77)

## CODESPAR

### Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR- CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas do dia 28 de janeiro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento de capital social com:
  - conferência de bens;
  - utilização de crédito em conta corrente e,
  - utilização de reservas
- b - alteração parcial dos estatutos e,
- c - outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 14 de janeiro de 1977

**CODESPAR - Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará**

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. nº 257 - Dias 19, 20, 21/01/77)

## Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.090.055/0001-53

Inscrição Estadual nº 150.731.108

Registro nº 2266/75, de 02-12-75, na  
Junta Comercial do Estado do Pará.

Capital Autorizado Cr\$ 78.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 32.821.409,00

Capital Integralizado Cr\$ 32.821.409,00

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 1976, às 17 (dezesete) horas, na sede social da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A., localizada na Rodovia Artur Bernardes s/n, esquina do Tapaná, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se sua Diretoria, sob a presidência do diretor Dr. Fernando Rudge Leite, presentes os demais diretores Drs. Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue e Sr. Joubert José Gomes. Esclareceu o senhor presidente, que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão e distribuição gratuita entre todos os acionistas, de 6.953.470 (seis milhões, novecentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, dentro do limite do capital autorizado e na proporção das ações que possuírem. Informou, ainda, o Sr. Presidente que, nesse sentido, apresentou, antecipadamente, "exposição" ao Conselho Fiscal da Sociedade, obtendo "parecer" favorável, documentos esses que se acham sobre a mesa e que são do seguinte teor: "I. - "Exposição da Diretoria da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros. No uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º (nono) dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 6.953.470 (seis milhões, novecentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.953.470,00 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), mediante recursos advindos do aproveitamento parcial da conta Reserva Especial, no valor de Cr\$ ..... 5.987.497,16 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e dezesseis centavos); pelo aproveitamento total da conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, no valor de Cr\$ ..... 338.143,84 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) e pelo aproveitamento total da conta Reserva Estatutária, no valor de Cr\$ 627.829,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros), todas elas constantes do mesmo balanço, encerrado em 28 de fevereiro de 1976. Todas as ações a serem emitidas serão distribuídas gratuitamente a todos os acionistas, quer da classe ordinária, quer da classe preferencial "A", quer da classe preferencial "B", na proporção da classe e número de ações

que possuem, incorporando-se ao capital social as importâncias correspondentes, na forma da legislação vigente, autorizando-se a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para a sua efetivação, inclusive para acertar com os acionistas as frações de ações que lhes couberem. Face ao exposto, solicitamos seu parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, 23 de dezembro de 1976. (aa) Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue e Joubert José Gomes - Diretores"; II - "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., reunidos a convite da sua Diretoria, a fim de apreciarem a exposição datada de hoje, referente à emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 6.953.470 (seis milhões, novecentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.953.470,00 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), correspondentes ao aproveitamento parcial dos recursos da Conta de Reserva Especial, no valor de Cr\$ 5.987.497,16 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e dezesseis centavos), aproveitamento total dos recursos da conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, no valor de Cr\$ 338.143,84 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) e aproveitamento total da conta Reserva Estatutária, no valor de Cr\$ 627.829,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros), todas elas constantes do balanço encerrado em 28 de fevereiro de 1976, a fim de serem distribuídas gratuitamente a todos os acionistas na proporção do número de ações que possuem, indistintamente, em cada classe, são favoráveis à medida exposta, que atende aos objetivos sociais e aos dispositivos legais e estatutários. Assim, a Diretoria pode deliberar, em reunião, sobre a emissão e distribuição de 6.953.470 (seis milhões, novecentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta) ações a todos os acionistas, nas condições propostas inclusive no que se refere à tomada de todas as medidas para a sua efetivação e de acerto entre os acionistas para a distribuição das frações de ações que, porventura, lhes couberem. Belém, 23 de dezembro de 1976. (aa) François Nieto, Otto Leite Carvalhaes e Nathanael Farias Leitão". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs se emitissem 6.953.470 (seis milhões, novecentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias, objeto da exposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, a fim de que essas ações sejam distribuídas gratuitamente a todos os acionistas, tanto na classe ordinária, como das classes preferenciais A e B, na proporção da classe e número de ações que possuem, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, propôs fosse a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da

presente no livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Diretores. Deste documento serão tiradas cópias datilográficas e autenticadas, para o seu devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. (aa) Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue e Joubert José Gomes.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro nº 1, de Atas de Reunião da Diretoria.

*Joubert José Gomes*

Diretor

*Junta Comercial do Pará*

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10-1-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 60/77 a 1ª Via da presente Ata de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

*Alfredo Ferreira Coelho*

Secretário-Geral da JUCEPA

*Adalberto Acatauassú Nunes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 291 — Dia: 21.1.77)

## Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. 05.426.226/0001-72

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1976.

Capital Autorizado ..... Cr\$ 120.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 41.141.948,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 38.137.530,00

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Fé, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia. Inicialmente, de acordo com os Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Plínio Antônio Lion Salles Souto, após verificar a presença de acionistas portadores de ações ordinárias representando a totalidade do capital social, votante, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária e solicitou aos senhores acionistas que compusessem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidí-la o mesmo acionista Plínio Antônio Lion Salles Souto, que convidou a mim, Antônio Sobral Júnior, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e no jornal *O Estado do Pará* dos dias 15 (quinze), 16 (dezeses) e 18 (dezesete) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), o que foi feito por

mim nos seguintes termos: "COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA" - C.G.C. .... 05.426.226/0001-72 - Convocação - São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1976, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 13 de dezembro de 1976. (a) Plínio Antônio Lion Salles Souto - Diretor-Presidente". A fim de submeter à deliberação da Assembléia, o Presidente determinou que fossem lidos por mim a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao objeto da convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores acionistas - Considerando o interesse social e a necessidade de preservação dos direitos dos acionistas da Sociedade, a Diretoria propõe a Inclusão nos Estatutos Sociais do dispositivo que permita somente às ações integralizadas participarem dos resultados da Sociedade. Nessas condições, deverá ser acrescentado ao artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais o parágrafo 6º (sexto), que vigorará com a seguinte redação: "Artigo 6º - .... Parágrafo 6º - Qualquer distribuição de dividendos e/ou ações novas bonificadas será sempre efetuada exclusivamente em relação às ações integralizadas. Os dividendos a serem pagos às ações Integralizadas no decorrer do exercício a que se referir a distribuição serão calculados "pro rate temporis", considerando-se período integral aquela que vai do início do exercício até o seu final, ou até a data de Assembléia Geral que determinar a distribuição, conforme o caso". Permanecem em vigor todas as demais disposições estatutárias. Santana do Araguaia, 21 de dezembro de 1976. (a) Plínio Antônio Lion Salles Souto - Diretor-Presidente. (a) Antônio Sobral Júnior - Diretor-Vice-Presidente". "PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal de Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, por seus membros infra-assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para a inclusão do parágrafo 6º (sexto) no artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, que deverá ter a redação sugerida, é de parecer que a proposta atende aos interesses da Sociedade, recomendando a sua aprovação por parte dos senhores acionistas. Santana do Araguaia, 22 de dezembro de 1976. (a) José dos Santos Villares. (a) Rubens Mauro Penna. (a) Antônio Santovito Neto". Passando ao exame da Proposta da Diretoria, a matéria foi amplamente discutida e colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Em decorrência do resultado da votação o Sr. Presidente declarou incorporado aos Estatutos Sociais o parágrafo 6º (sexto) do artigo 6º (sexto), que tem a redação constante da proposta da Diretoria, mantidos todos os artigos a seus

parágrafos. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais pretendesse se manifestar, deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Santana do Araguaia, 23 de dezembro de 1976.

(a) *Plínio Antônio Lion Salles Souto*

Presidente

(a) *Antônio Sobral Júnior*

Secretário

- (a) Lion S/A Engenharia e Importação, por seu Diretor-Gerente Benjamin Boyd Burnquist.
- (a) Lion S/A Empreendimentos, Administração e Comércio, por seu Diretor Vice-Presidente Robert Louis Wagner.
- (a) Comissária, Mercantil e Administradora S/A Comasa, por seu Diretor Carlos Casimiro Costa.
- (a) Empreendimentos, Administração e Comércio Anna S/A, por seu Diretor-Gerente Roberto Peixoto Pacheco Fernandes.
- (a) Salles Souto Comercial e Importadora Ltda., por seu Diretor Robert Louis Wagner.
- (a) Plínio Antônio Lion Salles Souto.
- (a) Antônio Sobral Júnior.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1976, e lavrada no livro competente.

*Antônio Sobral Júnior*

Secretário

15º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de Antônio Sobral Júnior.

São Paulo, 27 de dezembro de 1976.

Em testemunho A.B. da verdade.

*Augusto Brunetti*

Escrevente Autorizado

*Junta Comercial do Pará*

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 4-1-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 94-77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Araguaia.

Belém, 4 de janeiro de 1977.

*Alfredo Ferreira Coêlho*

Secretário Geral de JUCEPA

*Adalberto Acatuassú Nunes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do

Pará

(Ext. Reg. nº 282 — Dia: 21/1/77)

## Madeira Araguaia S/A. Indústria Comércio e Agropecuária

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada pela firma Madeira Araguaia S/A. Indústria Comércio e Agropecuária

Aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de Hum mil novecentos e setenta e sete (1977), em sua sede Social, à Rua XV de Novembro, número duzentos e vinte e seis (226) conjunto cento e cinco a cento e sete (105/07) às dezoito horas (18:00), em primeira convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da firma Madeira Araguaia S/A. Indústria Comércio e Agropecuária, portadores de Ações ordinárias representativas de mais de Cinquenta por cento (50%) do Capital Social. Iniciados os trabalhos sob a Presidência do Sr. Danilo Olivo Carlotto Remor, eleito por aclamação dos Acionistas presentes convidou a mim, Sérgio Santo Remor para Secretariar a Assembléia e que fosse lido o Edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias, cinco, seis e sete (5, 6 e 7) e quatro, cinco e seis (4, 5 e 6) no jornal "A Província do Pará". Depois de lido o referido Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Presidente enfatizou a necessidade da alteração de um dos artigos dos Estatutos Sociais, considerando exigências Bancárias para conseguir recursos para as firmas coligadas. Depois da explanação do Sr. Presidente o acionista Sr. "Alsoni José Malinski" solicitou a palavra e ratificou as palavras do Sr. Presidente Danilo Olivo Carlotto Remor e apresentou a proposta de que fosse nesta Assembléia tornado sem efeito o artigo Vinte e hum (21) dos Estatutos Sociais e que fosse dada uma nova redação ao mesmo. Nesta ocasião solicitou a palavra pela ordem o Sr. Acionista Danilo Feiten que apresentou a sua proposta da nova redação: Artigo vinte e hum (21). É vedado a qualquer Diretor sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo que ocupa a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como endosso avais e fianças e outros de mero favor estranhos aos interesses da Sociedade, podendo no entanto o Sr. Diretor Presidente usar o nome da Sociedade para endosso, Aval, fiança ou outros fatores, quando esses forem concedidos às suas coligadas: Promogno Comércio e Indústria Ltda. Posto Rio Maria Ltda.; e Transaraguaia Ltda. O Sr. Presidente solicitou que alguém mais se manifestasse sobre o assunto e como houve silêncio dos presentes o Sr. Presidente analisando as propostas do Sr. Alsoni José Malinski e do Sr. Danilo Feiten, verificou não haver necessidade de tornar sem efeito o artigo Vinte e hum e sim apenas acrescentou os direitos ao referido artigo, a proposta do Sr. Presidente foi bastante discutida e depois de submetida à aprovação dos presentes, foi aclamada a proposta do Sr. Presidente, que deverá ser dada a partir desta data, redação ao Artigo vinte e hum (21) ou seja a mesma apresentada pelo Sr. Danilo Feiten, que em Resumo, apenas acrescenta poderes ao Diretor Presidente desta maneira o artigo vinte e hum (21) do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo vinte e hum (21). É vedado a qualquer diretor sob pena de responsabilidade pessoal e perda do Cargo que ocupa a utilização da denominação

da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como endossos, Avais e fiança e outros de mero favor estranhos aos interesses da Sociedade, podendo no entanto o Sr. Diretor Presidente usar o nome da Sociedade para endossos, Aval, fiança ou outros favores, quando estes forem concedidos às suas coligadas: Promogno Comércio e Indústria Ltda; Posto Rio Maria Ltda. e Transaraguaia Ltda. Na oportunidade o Sr. Danilo Feiten, solicitou a palavra e apresentou algumas razões que pesaram para que fosse estudado uma nova redação ao item "C" do Artigo 32 (trinta e dois) do mesmo Estatuto. O Sr. Acionista Sérgio Santo Remor sugeriu que a gratificação à Diretoria, mencionada no item "C" do Artigo 32 (trinta e dois) deveria ser competência do Sr. Diretor Presidente à sua distribuição, a quem cabe observar os trabalhos desenvolvidos na Sociedade. Como a proposta recebeu os aplausos dos acionistas presentes, foi aprovada por unanimidade. Solicitou o Sr. Presidente que fosse a proposta redigida a fim de completar o item "C" do Artigo 32 (trinta e dois); com a palavra o Sr. Alsoni José Malinski, solicitou fosse a nova redação assim: Quinze por cento (15%) dos lucros líquidos para gratificação a quem fez jus a critério do Diretor Presidente. A proposta mais uma vez posta em votação, uma vez que tornou a sua redação, foi aprovada por unanimidade. Solicitou a palavra o Acionista Danilo Feiten e sugeriu que fosse também alterado o § 1º do Artigo 16 (dezesesseis) dos Estatutos Sociais a fim de atender às necessidades e exigências bancárias, na mesma ocasião apresentou a sua nova redação: Os atos que implicam em alienação de bens imóveis, exceto em decorrência de procedimento Judicial fica a cargo do Diretor Presidente, colocada a proposta do Sr. Danilo Feiten em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Desta maneira o § 1º do Artigo 16 dos Estatutos Sociais passará a partir desta data a ter a seguinte redação: § 1º do Artigo 16 (Dezesesseis). Os atos que implicam em alienação de bens Imóveis, exceto em decorrência de procedimento judicial fica a cargo do Diretor Presidente. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas para novas alterações dos Estatutos Sociais, e como ninguém mais se manifestou foi a Sessão suspensa por 30 (trinta) minutos para que se lavrasse a Ata. Voltando a se reunirem, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral e eu Sérgio Santo Remor secretário lavrei a presente Ata que lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e assinada pelos Acionistas presentes dela extraíndo-se (cinco) 5 vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

Belém, Estado do Pará, 13 de janeiro de 1977.

DANILO OLIVO CARLOTTO  
ALSONI JOSÉ MALINSKI  
DANILO FEITEN  
DARCI REMOR  
SÉRGIO REMOR

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
6º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço a cinco (5) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 18 de Janeiro de 1977.

**ARTHUR KÓS B. MIRANDA**  
Esc. Autoriz.

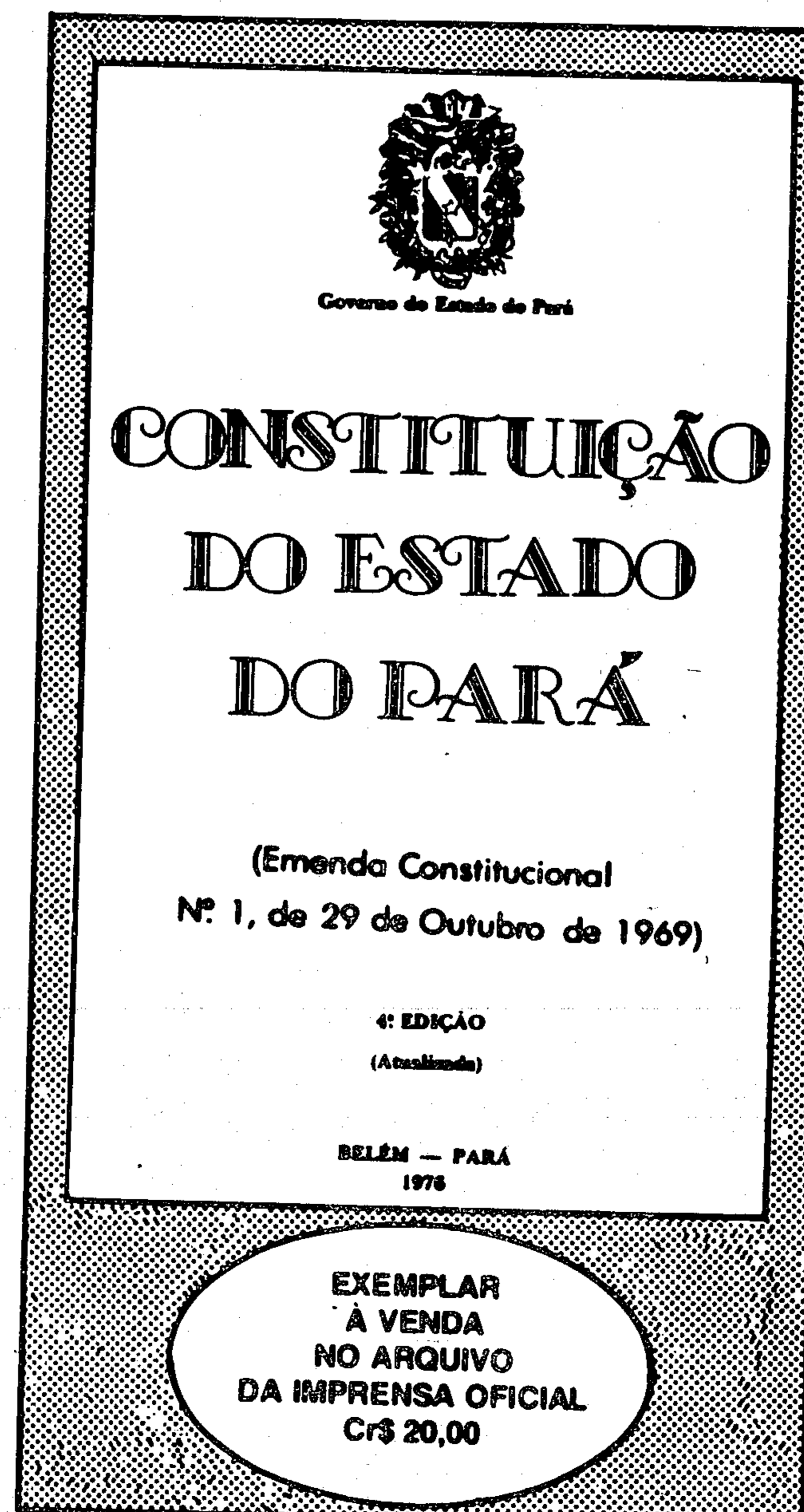
**Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —**

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18/01/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 111/77, a 1ª Via da presente Ata de Madeireira Araguaia S/A. Indústria e Comércio e Agropecuária.

Belém, 18 de Janeiro de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(T. Nº 24696 - Reg. Nº 314 - Dia: 21/01/77)



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1977-2ª FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

### 1ª VARA

Petição de: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, pedindo que seja feita a citação por edital, nos autos da Ação de Despejo que move contra Rui Marques Bezerra.

Desp.: N.A. Conclusos.

Proc. nº 66/70 — FALENCIA

Req: Sociedade Técnica de Estruturas em Aço Ltda.

Adv.: Ferdinando S. Corrêa

Req: Waf Construção Ltda.

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Desp.: O atual síndico e o M.P. para se manifestarem sobre o pedido de fls. 138.

Proc. nº 162/76 — EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

exeq.: Condomínio do Edifício Incênso

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto

Exec.: Eduardo Magalhães

Adv.: Pedro Lima

Desp.: Renove-se as providências para o dia 22/2/977, às 11 horas.

Proc. nº 39/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Luiz do Valle Miranda

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Exec.: Antônio Cabral Abreu

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro

Proc. nº 39/76-A — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Antônio Cabral Abreu

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro

Emb.: Luiz do Valle Miranda

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Desp.: Renove-se as providências para o dia 23/2/977, às 11 horas.

Proc. nº 128/76 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: José Maria Gonçalves Lêdo

Adv.: Laurênio M. Rocha

Réus: José Xavier e outros

Desp.: Renove-se as providências para o dia 24/2/977, às 11 horas.

Proc. nº 304/76 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Inácio Pantoja

Adv.: Edna Souza

Réu: Francisco Nunes da Rocha

Desp.: Renove-se as providências para o dia 3/3/977, às 11 horas.

Proc. nº 218/76 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre

Exec.: Isaac Jacob Serruya e s/mulher

desp.: Sobre a certidão de fls., diga a requerente.

Proc. nº 16/77 — COMINATÓRIA

Aut.: M. Barreiros Representações e Distribuidora Mercantil

Adv.: Raymundo N. Fidellis

Réus: J. Nazareno Representações e outro

Desp.: Cite-se.

### 2ª VARA

Proc. nº 284/75 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Antônio Lavrador Mendes Alves e s/mulher

Adv.: José M. da Rocha

Ré: MADO — Engenharia Comércio Ltda.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos

Desp.: Diga a parte contrária

Proc. nº 410/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Nestor de Castro Cunha

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Exec.: Cláudio Mendes Pinheiro

Adv.: Ediná Dias da Rocha

Proc. nº 410/76-A — EMBARGOS

Emb.: Cláudio Mendes Pinheiro

Adv.: Ediná Dias da Rocha

Emb.: Nestor de Castro Cunha

Adv.: Pedro Daltro Cunha

Desp.: renove-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 10/3/977, às 11 horas.

Proc. nº 626/75 — DESPEJO

Aut.: Carlos Augusto Frazão Batalha de Aguiar

Adv.: Ubiratan Aguiar

Réu: Anfrísio da Costa Nunes Filho

Adv.: Benigno da Costa Góes

Desp.: Apresente-se os autos ao Exmo. Dr. Armando

Bráulio, o qual está vinculado no feito.

Proc. nº 442/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Construtora Crispim S/A

Adv.: Augusto R. K. Araújo

Exec.: Raimundo Bento dos Santos Gama

Adv.: Maria das Graças G. Ribeiro

Proc. nº 442/76-A — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Osmarina da Silva Gama

Adv.: Sant'Anna Pereira

Emb.: Construtora Crispim S/A

Adv.: Augusto R. K. Araújo

Desp.: A Embargante para regularizar a procuração

Proc. nº 17/77 — NOTIFICAÇÃO

Not.: CREDICARD — Cia. de Turismo, Promoções e Administração

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Not.: José da Silva Vieira

Desp.: Notifique-se.

### 3ª VARA

Petição de: Banco Auxiliar de São Paulo S/A., nos autos civis de Processo de Execução que promove contra Hotel Príncipe Negro Ltda., e Leão Anzalak e outro, solicitando providências contra o Oficial de Justiça Edvar da Silva Lellis.

Desp.: A. Voltem conclusos.

### 4ª VARA

Petição de: Banco Mercantil do Brasil S/A., e Vidros Industriais do Pará S/A., e Fortaleza Refrigerantes S/A., transacionando nos autos de Execução que o primeiro contende com os dois últimos.

Desp.: N.A. Homologo, o presente acordo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex-lege. P.R.I.

Petição de: José Alves dos Santos, requerendo que seja revogada sua prisão e que seja citado o avalista para liquidação do débito ou restituição do bem não localizado, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que lhe move Sul Brasileiro S/A.

Desp.: Revogo a prisão do Suplicante. Expeça-se Alvará de Soltura. Cite-se o avalista para restituição do bem ou pagamento em 24 horas, sob as penas da lei. Int.

### 5ª VARA

Petição de: FERCO - Comércio de Ferramentas Ltda., requerendo a extinção do processo e ainda sejam baixados à Contadora do Juízo, nos autos do Processo de Execução que move contra Indústria de Madeiras Para Móveis Bangú S/A.

Desp.: N.A. À conta.

Petição de: João Luiz Dias da Silva, apelando contra a decisão nos autos de Execução que lhe move Maria Moreira Fernandes.

Desp.: N.A. Conclusos.

### 7ª VARA

Petição de: Cia. Real de Investimentos, Crédito e Financiamento, requerendo que seja expedido mandado de prisão do depositário infiel, nos autos civis de Ação de Depósito que move contra Itamar Mendes Cardoso.

Desp.: N.A. Conclusos.

## 9ª VARA

Petição de: Souza Arnaud S/A., requerendo que seja homologada a desistência, nos autos cíveis de Processo de Execução que move contra Jurandir Garcia Sanches.

Desp.: N.A. À Conta.

Proc. nº .... — COBRANÇA DE AUTOS

Req: José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel

Adv.: Iramar Couto Rocha

Req: Hellana Maria Sampalo Pantoja Pimentel

Adv.: Antônio Villar Pantoja

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 28 de janeiro,

12 hs.

Proc. nº 103/74 — INVENTÁRIO

Inv.: Antonia D'Almeida Contente

Adv.: Edgard Olyntho Contente

Inv.: Francisco Olyntho Contente

Desp.: À Conta.

RESENHA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1977  
CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL

Ação - De Reintegração de Posse - 4ª Vara - Nº 06/1967  
Autora - Júlia Novaes Bastos - Adv. Washington Carvalho Réus - Aristeu Dias da Silva e sua mulher - Adv. Manoel T.

Lobato

Despacho - R. Hoje. Remarco para o dia 26 de janeiro do corrente ano, às 10,00 horas, cientes as partes e a curadoria a li-de, devendo o mesmo perito nomeado prestar o termo de compromisso. Int. Belém, 14 de janeiro de 1977.

Ação - Inventário - 1ª Vara - Acumulando a 2ª Vara - Nº 419/76

Inventariante - Januária do Espírito Santo Macedo - Adv. Ari Monteiro

Inventariado - Carlos da Costa Macedo

Despacho: — Ao cálculo, após digam os interessados. Belém, 13/01/77.

Ação - Inventário - 1ª Vara - Acumulando a 2ª Vara - Nº 610/76

Inventariante - Theodoro Massoller Pereira. Adv. Jayme Bentes

Inventariados: Athayde Fagundes Pereira e Etelvina Massoller Pereira

Despacho - A Requerente para prestar certidão de idade. Belém, 13/01/77.

Ação - Executiva - 1ª Vara - Acumulando a 2ª Vara - Nº 129/69

Exequente - Olivio Favaro - Adv. Orlando Fonseca  
Executados - Amadeu Pinheiro Gomes - Adv. José Maria do Nascimento e Francisco da Costa Garcez - Adv. Ophir Cavalcante.

Despacho — Diga a parte contrária. Belém, 13/01/77.

Ação - Reivindicatória - 3ª Vara - Nº 201/76

Autora - Romariz, Fischer S/A Ind. Com. e Agricultura - Adv. Ulysses Coelho de Souza

Réus — Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira - Adv. Cezar Z. Charias Mártires

Despacho - P. H. Cumpra-se o requerido às fls. 79, item 2, dos autos, para posterior pronunciamento deste Juízo. Belém, 13/01/77.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1977

Juizo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — José Antonio Lima de Souza

Despacho: — Publiquem-se editais de praça na forma da lei.

Requerimento de Espólio de Nagib Jorge Homci, na ação de Despejo que move contra SERVENCIM - Despachos Gerais S/A, requerendo seja emitido na posse deste prédio de vez que ele foi abandonado pelo inquilino. - Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira

Despacho: — N. A. Expeça-se mandado de imissão, após conclusos.

Juizo da 4ª Vara — DESPEJO

Requerente: — Hortense Gomes Baptista Luiz - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: — Jorge Araújo Sarah

Despacho: — D.A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

EXECUÇÃO

Requerente: Fininvest S/A — Adv. Carlos Ferro

Requerida: Maria das Graças da Luz

Despacho: - D.A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

Juizo da 7ª Vara - 9ª — EXECUÇÃO

Requerente: — Rogaciano Gemaque Sarmento - Adv. Nelson Cunha

Requerido: — Claudio Maciel Bastos

Despacho: — A. Cite-se.

Juizo da 8ª Vara

Requerimento de Maria Irismar de Souza, nos autos de Desquite Litigioso que move contra seu marido Sebastião José de Souza, requerendo provas. - Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo

Despacho: — N.A. Conclusos

Juizo da 9ª Vara — DESQUITE

Requerentes: — Maria Adelaide Coelho Gaby e Bichara Lopes Gaby

Sentença: Homologando o desquite do casal

Juizo da 10ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — União Financeira S/A - Adv. Paulo Brito Chermont

Requerido: — Orlando Figueiredo da Cunha

Despacho: — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão, cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul - Adv. Julio de Alencar

Requerido: — Pedro Froes da Silva

Despacho: — Cite-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
Escrivã — ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1977-Segunda-Feira

## 4ª VARA

Proc. nº ..../76 — EXECUÇÃO

Req: B. Soeiro Assessoria e Projetos Ltda.

Adv. - Joaquim Gomes de Souza

Reqd: VIP — Vidros Industriais do Pará S/A.

Adv. - Danilo Cardoso

Desp. - Como requer. Defiro o pedido de fls. na forma do requerido com as cautelas legais.

## 6ª VARA

Proc. nº 142/76 — EXECUÇÃO

Req: Fazenda Pública do Estado

Adv. - João Maria Lobato

Reqd: Refrigerante Garoto Ind. Com. Ltda.

Adv. - Waldemar Vianna

Desp. - Cumpra-se o requerido às fls. 15 e 16 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 107/76 — EXECUÇÃO

Req: Fazenda Pública do Estado

Adv. - João Lobato

Reqd: Produtos Vigor Ltda.

Desp.: — Cumpra-se o despacho de fls. 10, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

## 7ª VARA

Processo nº 380/75 — INVENTÁRIO

Req: Ana Maria Genu Petersen

Adv. - Frederico Fortuna.

Reqd.: Guilherme Heinrich Petersen

Desp.: - À conta.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 17.01.77

## QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nascimento)

Réu: João da Cruz Pereira

Despacho no requerimento de desistência da A.: N. A. À conta. Em 28.12.76. (a) Orlando Dias Vieira

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nascimento)

Réu: Aurelio Santos Lucena

Despacho no requerimento de desistência da A.: N.A. Concls. Em 17.01.77. (a) Clímenle Pontes, resp. pela 5ª Vara

## SEXTA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Réu: José Lima Lopes

Sentença (trecho final): Julgo procedente a presente ação de imissão de posse e consequentemente determino que seja expedido o competente mandado, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Condene o requerido às custas processuais e demais cominações de direito admitidas, tudo de conformidade com o pedido da inicial. PRI. Belém, 13.01.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**ORDINÁRIA**

Autor: Jairo Joaquim da Silva Chaves (Adv. Ophyr Coutinho)

Réu: Governo do Estado do Pará (Adv. Artemis Silva)

Despacho: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 13.01.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ophyr Cavalcante)

Réu: W. Moreira da Silva (Palácio das Baterias) e W.N. da Silva

Despacho: Citem-se. Em 13.01.77 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**EXECUÇÃO**

Autor: Souza Arnaud S/A (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu: Fabriciano Brasil Cardoso

Despacho: Expeça-se a competente Carta Precatória obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 13.01.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

Autor: Cristiano Bernardo da Cruz Lobo (Adv. Celso Burlamaqui Freire)

Requerido: Diretor do Departamento de Trânsito do Estado

Despacho: Vistos os presentes autos, cumpra-se o seguinte despacho: a) Notifique-se mediante ofício a autoridade apontada como coatora, solicitando-lhe as necessárias informações no prazo legal; b) que tudo feito e corridos os prazos legais, com a informação ou sem ela, diga o Ministério Público. Belém, 13.01.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**EXECUÇÃO**

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato)

Réu: Raimundo Fidells Xavier

Despacho: Cite-se. Em 13.01.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

**OITAVA VARA**

**REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE PENHORA**

Autor: Carlos Alberto Queiroz Platilha

Despacho: Intimem-se os advogados mencionados para as explicações necessárias. Belém, 17.01.77. (a) Clímenle Pontes

**DÉCIMA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autor: Afonso Lopes Freire (Adv. Jamil Sales)

Réu: Alfredo Benedito de Oliveira Castro

Despacho: Indefiro o pedido em face de não terem sido cumpridas as formalidades legais. Belém, 10.01.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

a) Ilegível

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Gemaque Pinho de Souza e Silva - Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Arthemis Leite da Silva

1ª Vara - ARROLAMENTO - João de Pinho Peixoto - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Arnatif Bedran José Bechara - Despacho "Digam os interessados". Advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Milton Couto de Ataíde - Requerido por Izaura Ataíde Couto - Despacho "R. H. A. Distribuição de Cartório". Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, assistente Judiciário.

Belém, 17 de janeiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. nº 266 - Dia: 20/01/77)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado

#### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 198/200 dos autos de Apelação Cível da Capital, entre partes, como Apelantes, Toureiro & Ferreira Ltda., e outra (Adv. Drs. Diniz Ferreira e Daniel Coelho de Souza) e Apelada, Prefeitura Municipal de Belém (Dr. João Alberto Palva), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Através seu advogado a Prefeitura Municipal de Belém em agosto de 1971, propôs, no Juízo dos Felts da Fazenda Municipal, Ação de Imissão de Posse contra a firma "Toureiro & Ferreira Ltda.", por indevidamente deter a posse de um posto de serviço construído pela "Standard Oil Company Of Brazil S.A.", na Praça da República, ângulo formado pela Avenida Assis de Vasconcelos e Rua Oswaldo Cruz.

Diz a Autora que em 13 de julho de 1946 o Município de Belém firmou com a "Standard Oil Company Of Brazil S.A." - antecessora da "Esso Brasileira de Petróleo S.A." - contrato para que essa companhia construísse e explorasse, pelo prazo de vinte e cinco (25) anos, um posto de serviço no local acima referido. Findo o prazo - o que ocorreu a 13 de julho de 1971 - a benfeitoria, com todos os acessórios, seria incorporada ao Patrimônio Municipal.

Apesar de haver sido assinado um Termo de Transferência de Bens pelo qual a "Esso Brasileira de Petróleo S.A.", em 29 de julho de 1971, diz haver entregue à Prefeitura Municipal de Belém, o posto de serviço já mencionado, a verdade é que tal não aconteceu porquanto a firma "Toureiro & Ferreira Ltda.", não desocupou a benfeitoria que lhe foi locada pela cessionária. A inicial foram anexados vários documentos comprobatórios do alegado.

Citada, a empresa comercial "Toureiro, Ferreira Ltda." contestou a ação procurando provar a existência de vínculo ex locato com a cessionária, desde 31 de março de 1964, "quando assinou seu primeiro contrato com a 'Esso Brasileira de Petróleo S.A.'. Argumentou que, de acordo com a legislação vigente, "a transferência da propriedade implica



na transferência da locação, facultada ao novo proprietário a opção de mantê-la ou rescindi-la, salvo se houver cláusula de respeito devidamente registrada, hipótese na qual a subsistência do vínculo se torna obrigatória e não facultativa". Vários documentos instruem a contestação provando a existência de locação e, portanto, o não cabimento, in casu, de Ação de Imissão de Posse e, sim, de Ação de Despejo.

Após a tréplica foi saneado o processo. Deste despacho que admitiu as provas requeridas e não apreciou a legitimidade "ad causam" arguida, deixando-a para a sentença por envolver mérito, não houve interposição de nenhum recurso. Procedida a instrução, inclusive com a realização de vistoria, o doutor juiz "a quo", em sentença prolatada a 04 de maio de 1973, julgou procedente a ação.

Interpostos recursos de Apelação pela firma "Toureiro, Ferreira Ltda." e pela "Esso Brasileira de Petróleo S.A." foram os mesmos devidamente contraminutados pela Autora. - Ouvido, o Ministério Público "ad quem", através o doutor 1º Subprocurador Geral do Estado opinou pelo improvimento de ambos os recursos interpostos. Pelo Venerando nº 3.205, de 12 de outubro de 1976, as Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, negaram provimento às apelações interpostas. Não se conformando, "Toureiro, Ferreira Ltda" vem de interpor Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal e o faz alicerçando-o nas letras "a" e "d", item III, do artigo 119 da Constituição Federal, procedimento impugnado pela recorrida.

O não reconhecimento de relação ex locato entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma "Toureiro, Ferreira Ltda." é, em decorrência, o julgamento da procedência da Ação de Imissão de Posse ajuizada por aquela contra esta no Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, decisão confirmada pela Colendas Câmaras Cíveis Reunidas, ensejou a interposição de Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal pela firma mencionada, sob o argumento de haver o Venerando Acórdão recorrido negado aplicação à disposição de lei federal e, ainda, caracterizado, em seu julgado, dissídio jurisprudencial. - Reiterando tese arguida desde a contestação a Recorrente se insurgiu quanto ao tipo da ação proposta - Imissão de Posse - inadequada ao caso dos autos, que, segundo alega, é típico de Despejo. Assim, a Prefeitura Municipal de Belém, não agiu de conformidade com a lei, não podendo prosperar a decisão recorrida.

Na instância "a quo" a legitimidade "ad causam" foi objeto de minuciosa e detalhada apreciação, demonstrando o doutor juiz a propriedade da possessória no caso "Sub judice".

O Ministério Público "ad quem" é incisivo ao afirmar: "Comprovado, como está, o domínio da autora, e ressaíndo dos autos a certeza de que terceiros detem o imóvel, sem justificativa legal, não há como se recusar a imissão pleiteada".

Realmente, a Prefeitura Municipal de Belém não aparece, em nenhum momento, na qualidade de Locatária do posto, seja para a "Esso Brasileira de Petróleo S.A."-sucessora da "Standard Oil Company Of Brazil S.A." - seja para a firma "Toureiro, Ferreira Ltda.". Também não se lhe aplica a feição de Adquirente do posto por via de contrato de compra e venda. Sempre foi proprietária da área onde se construiu o "Servicentro Esso" cedendo-a, mediante determinado tempo e obrigações, à "Standard Oil Company Of Brazil S.A.". A esta sucedeu a "Esso Brasileira de Petróleo S.A.", que locou a benfeitoria à firma "Toureiro, Ferreira Ltda.". É claro que essa locação não poderá ultrapassar o período do contrato firmado entre a "Standard Oil Company Of Brazil S.A." e a Prefeitura Municipal de Belém, pois dele decorreu como acessório. Assim, extinto o principal o acessório não pode continuar. Em locação não existe, como no caso em tela, a figura do terceiro que detém a coisa indevidamente. Tal circunstância é típica nos casos decididos por via da Imissão de Posse.

Não há dúvida de que os julgamentos proferidos não agridem e nem omitem dispositivo de lei federal; tanto a decisão "a quo" como a "ad quem" estão de acordo com as provas dos autos e com as disposições do direito positivo. O Venerando Acórdão recorrido não caracterizou, por seu julgado, dissídio jurisprudencial.

Por tais motivos nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pela firma "Toureiro, Ferreira Ltda." para o Egrégio Supremo Tribunal Federal da decisão das Colendas Câmaras Cíveis Reunidas que não lhe foi favorável.

Belém, 10 de janeiro de 1977

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 17 de janeiro de 1977

WILSON RABELO-Escrivão

(G. Reg. nº 134)

## Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

### EDITAL

Eu, Dr. Mario Soares de Mendonça, Juiz Auditor Substituto da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer, sob as penas da lei, à sede desta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14,00 horas do dia quatro (4) de março do ano em curso, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército,

João Batista Bendô, brasileiro, solteiro, de 23 anos de idade, filho de Francisco das Chagas Bendô e de Maria Neuza Batista Bendô, ex-servidor do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, para se ver processar e julgar por infração ao artigo 206 do Código Penal Militar, sob pena de revella. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) ilegível, Diretor da Secretaria, datilografei e subscrevi.

Dr. MÁRIO DE SOARES MENDONÇA

Juiz Auditor-Substº da 8ª CJM  
(G. Reg. nº 138 - Dia 21.1.77)

## Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca - SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, Agente Integrante do Sistema Financeiro de Habitação, já qualificada nos autos da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra o sr. Nisomar Vieira Fernandes, perante esse douto Juízo, expediente do Cartório Sarmento, por sua advogada infra-firmada vem a presença de V.

Exa., expôr e requerer: Em certidão constante dos autos, certificou o Oficial de Justiça incumbido do mandado citatório, que o Executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo que torna-se impossível efetuar a citação. A lei 5741/71, em seu parágrafo 2º do art. 3º diz que a citação do réu, quando por edital, será no prazo de dez (10) dias. Diante do exposto, a exequente, respeitosamente, requer, que V. Exa., se digne de retificar o despacho exarado às fls. 59v., dos autos concedendo o prazo de dez (10) dias para citação de acordo com a lei que rege a matéria. São os termos em que. Pede Deferimento. Belém, 17 de Fevereiro de 1976. P.p. Glória Maroja. - Despacho do doutor Juiz: - N.A. Publiquem-se editais de citação com o prazo de 10 dias. Belém, 17.2.76. Italzira Bittencourt Rodrigues. PETIÇÃO INICIAL FLS. DOIS (2). - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta foi distribuída. 1) SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede nesta capital à rua Santo Antonio 270 - CGC-MF N: 04955043/001, por

seu advogado e procurador infra-assinado (ut instrumento de mandato anexo - Doc. nº 1), vem à presença de V. Exa., propor a presente AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, na forma prevista na Lei 5741 de 1º de dezembro de 1971, contra Nisomar Vieira Fernandes, bancário e sua mulher d. Marilda Santos Fernandes, funcionária pública estadual, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 002180062. - I - TÍTULO DA DÍVIDA (lei 5741, art. 2º 1) - 2) A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, CREDORA dos suplicados da quantia correspondente a 823,50007 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 62.421,31 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Cruzeiros e Trinta e Um Centavos) conforme o contrato anexo (doc. nº 2) devidamente inscrito sob o nº 11148, às fls. 278 do Livro 2-J, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (doc. nº 3). 2.1 - Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial HIPOTECA, o seguinte imóvel: - Apartamento nº 312-A, no 3º pavimento do conjunto residencial Santa Maria de Belém, situado à Av. Gentil Bittencourt e a fração ideal do terreno a êle correspondente. II - VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO (lei 5741, art. 2º 11) - 3) Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de seis (6) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30.06.74, no total de Cr\$ 5.186,10 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Seis Cruzeiros e Dez Centavos), já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (doc. nº 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexados a esta petição (doc. nº 6 a 19). III - SALDO DEVEDOR (lei 5741, art. 2º III) - 4) O saldo devedor global e atual do mútuo apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5741, está indicado na parte inferior de demonstrativo anexo (Doc. nº 4 - já referido), no valor de 863,98547 UPC's (unidades padrão de capital do BNH) equivalentes a Cr\$ 88.040,12 (Oitenta e Oito Mil Quarenta Cruzeiros e Doze Centavos). - IV - CÓPIA DE AVISOS (lei 5741, art. 2º IV) - 5) A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e", da RC nº 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH), conforme comprova com o Doc. nº 5, anexo, V - PEDIDOS - 6) Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: - q) Seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente MANDADO CITATÓRIO (lei 5741, art. 3º) para que: - 1) paguem no prazo de 24 horas o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o

respectivo montante, ou 2 - depositem no mesmo prazo o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada à penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositário a exequente ou quem esta indicar (lei nº 5741, art. 4º) e desde logo citados os executados para, querendo, opor EMBARGOS, sob pena de revelia; b) Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que CERTIFIQUE quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: - 1) se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741, art. 4º § 1º); 2 - se os executados estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (lei 5741 art. 4º § 1º), digo, posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (lei 5741, art. 4º § 2º); c) Somente admita a oposição de EMBARGOS, se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor (letra "a", nº 2) ou comprovarem seu pagamento nos termos do art. 5º da lei 5741); d) Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do SALDO DEVEDOR apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária - multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronúncias de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7) Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ ..... 88.040,12 - P. Deferimento - Belém, 11 de setembro de 1975 - P.p. Milton Nobre. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de janeiro de 1977. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) **ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA**  
Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da  
Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. - Reg. nº 290 - Dia: 21/01/77).

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco da Amazônia S.A. - Banco do Estado de São Paulo S.A. respectivamente, foram apresentados neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, 217, nesta cidade, para apontamento e protesto, os seguintes títulos de emissão e

responsabilidade de: (Benedito Gomes Cardoso, dupl. nº 466.856 - valor Cr\$ 2.192,00 - vencida: 30.12.76 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Edmilson Nascimento Lopes, dupl. nº 76/51.683 - valor Cr\$ 432,40 - vencida: 30.12.76 - favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (Walmer Moreira da Silva, Emitente nota promissória - valor Cr\$ 50.000,00 - vencida: 30.11.76 - favorecido: Anita Lima de Novaes); (Walmer Moreira da Silva, Emitente. nota promissória - valor Cr\$ 250.000,00 - vencida: 30.12.76 - favorecida: Anita Lima Novaes); (Paracata do Nordeste Ltda., dupl. nº 8859 - valor Cr\$ 2.032,16 - vencida: 15.12.76 - favorecida: Ind. Calçados Pal-Flex S.A.); (Galeria Paulista Ltda., dupl. nº 114 - valor Cr\$ 12.656,00 - vencida: 30.12.76 - favorecido: Ed. Tex. Com. Textil Ltda.), pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro no de prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS**

**MOURA PALHA - II OFÍCIO -**

**Nazaré L.P. de Moura Palha**

**OFICIAL**

(T. nº 00313 - Reg. nº 294 - Dia: 21.1.77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Nilza Áurea Santos Vaz, Aureliano Tavares do Nascimento, José Maria Matos Tostes, Antônio José Dantas Ribeiro, (Emitentes), José Paulo Queiroz, Francisco Paula da Silva, (Avalistas), Creuza dos Santos Saldanha, Raimundo Nonato de Andrade, Raimundo dos Santos Filho, Benedito Urbano Sarmanho, Arnaldo Freitas de Oliveira, Achiles Rocco Pastorelo, Antônio Araújo Leal, Paulo Antão Bezerra, A.M. Pinto, Ind. Agrícola D. Maia Ltda., Manoel José Henriques, Maria Lúcia Seabra Cerqueira, Luiz Antônio da Silva, Comafer C.E. Repres. de Maqs. e Ftas. Ltda., A. L. Araújo Imp. e Exp., A. Milione, Dilson Ferreira de Souza, José Jurandir Bona, Aniss Abinader, Caxanga Auto Peças Ltda., Guilherme Augusto Alves, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório a Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Banco Lar Brasileiro S/A, Eduardo G. Vasconcelos, Banco Real S/A., Transbrasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Editora de Guias LTB S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Marcosa S/A., Chistensen Rode S/A., Capital Scheliga S/A., Geiser Repr. Dom. Prods. Alim. Ltda., para apontamento e protestos por falta de pagamento às seis notas promissórias, duas letras de câmbio, e vinte e uma duplicatas de contas mercantis nº 3583-01, 1144-018, 756-020, 995-76-a, 603-a,76, 4546, 4368-3, a-14045, 117-893-B,, 2825-2, 9185-76-a, a-3032-76, 24746, 1133-41, 2700, 050279, d-6792, 18546-a, 10301-A. 10301-B, 18-02/76, nos valores de Cr\$ 67.000,00/Cr\$ 45.000,00/ Cr\$ ..... 15.555,60/Cr\$ 777,00/Cr\$ 173.000,00/Cr\$ 357,60/ ....

Cr\$ 6.240,00/Cr\$ 2.976,00/Cr\$ 1.594,00/Cr\$ 550,00/ .  
 Cr\$ 365,90/Cr\$ 24.712,50/Cr\$ 10.310,67/ Cr\$ .....  
 24.310,00/Cr\$ 1.134,00/Cr\$ 4.388,69/Cr\$ 4.000,00/....  
 Cr\$ 8.046,00/ Cr\$ 2.135,20/ Cr\$ 3.569,00/ Cr\$ .....  
 4.507,96/ Cr\$ 17.680,00/ Cr\$ 12.667,20/ Cr\$ 1.394,00/  
 Cr\$ 3.812,12/ Cr\$ 2.434,00/ Cr\$ 3.870,00/ Cr\$ 3.870,00/  
 Cr\$ 2.650,00/ vencimentos vários por Vs. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Lar Brasileiro S/A., Eduardo Gomes Vasconcelos, Cia. Real de Invest. Financ. Invest., Transbrasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Editora de Guias LTB S/A., Sharp S/A., Transbel-Rio Ind. e Com. Ltda., Cia. Geral de Exp. e Com., Emura Com. Repr. Ltda., Moysescri Ltda., Pará Ind., Inds. Maq. D'Andrea S/A., Marcosa S/A, Artesano Ind. e Com. de Roupas Feitas S/A., Chistenson Rode S/A., Capital Scheliga S/A., Frei Toscano Ind. de Calçados Ltda., Comabra, Arnoldo Gessner e Cia. Ltda., Confer Mat. p/ constr., Gieser Repr. Dom. Prods. Alim. Ltda., Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 18 de janeiro de 1977.

(a) *Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.*

Oficial Subst. do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 283 — Dia: 21/1/77)

ESTADO DO PARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Igarapé Miri

EDITAL  
 COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo de Direito da Comarca de Igarapé Miri, tramitam pelo expediente do Cartório do 1º Ofício os autos cíveis de justificação judicial, em que são requerentes Aladim Martins de Paula e Oneide Lopes de Paula, através de seu advogado Dr. Washington Costa Carvalho, cuja petição e despacho são os seguintes: PETIÇÃO-Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri, Aladim Martins de Paula, industrial e Oneide Lopes de Paula, professora pública, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município e comarca, através de seu procurador judicial ao fim assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado (mandato junto), vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., com fundamento

no artigo 861 do Código de Processo Civil, para ressalva e conservação dos direitos dos requerentes, seja procedida uma justificação judicial, em que deporão testemunhas, indicadas no final do presente petitorio, justificação essa com a intervenção do representante do Ministério Público, pelo que passam a expor: -João Paulo de Castro, brasileiro, que residiu no rio Meruú, era solteiro e desempenhava atividades no setor agrícola, sendo filho de família muito antiga na região (rio Meruú), o qual faleceu no ano de 1918, conforme se infere do documento número dois. Também vivia na mesma região, d. Inez Ana da Costa Goez, viúva, que passou a viver junto com o referido João Paulo de Castro, resultando dessa união um filho de nome João de Moraes de Castro, nascido no dia 29 de julho de 1914, consoante a certidão anexa (doc. nº 3) João Paulo e Inez legitimaram esse filho através de escritura pública (doc. nº 4). Na data desse reconhecimento, d. Inez Ana tinha um filho havido de seu matrimônio, de nome Antonio da Costa Goez ou Antonio do Espírito Santo Goez. A João Paulo de Castro sobreviveram referida D. Inez, que foi a declarante do óbito (doc. 2, já referido); o filho de ambos, João Moraes de Castro e um irmão por parte de mãe de João de Moraes de Castro, de nome Antonio da Costa Goez, nascido este a 30 de dezembro de 1905 (doc. 5). Posteriormente, veio a falecer d. Inez, ficando seu filho em poder de Teodorico Martins de Lima, comerciante em rio Meruú, vila Martins, antigamente denominada Vista Alegre, filho esse de nome João de Moraes de Castro que também veio a falecer no mesmo poder de Teodorico, no ano de 1933, com a idade de mais ou menos de 19 anos. Assim, sobreviveu, sem ter irmãos vivos a essa altura, Antonio da Costa Goez, que passou à condição de único herdeiro de João de Moraes de Castro. Os bens (imóveis) deixados por João de Moraes de Castro, herdeiro de João Paulo de Castro, são os abaixo discriminados: 1)-Terreno situado à margem direita do rio Meruú, nos fundos do terreno de sua propriedade, com duas léguas de largura e duas léguas de fundos, até descer nas cabeceiras do igarapé Castanhal, subindo pelo mesmo até o braço denominado Arapari (doc. nº 6). 2)-Terreno situado à margem direita do rio Meruú, começando na boca do igarapé Barreiro, até à boca do igarapé Murumuru, que deságua no mesmo rio Meruú, com meia légua de frente por uma légua de fundos (doc. nº 7). Essa área era de propriedade comum de João Paulo de Castro, suas irmãs e quatro sobrinhas, que faleceram anteriormente ao mesmo João Paulo de Castro, e por isso tornou-se herdeiro desse bem imóvel. No ano de 1973, conforme escritura pública (doc. nº 8), Antonio da Costa Goez, que também se assina Antonio do Espírito Santo de Goez, cedeu e transferiu seus direitos hereditários a Aladim Martins de Paula. Objetivam os requerentes, através da presente justificação: 1)- Comprovam o óbito de João de Moraes de Castro; 2) Que João de Moraes de Castro e Antonio da Costa Goez ou Antonio do Espírito Santo de Goez, eram irmãos; 3) Que Antonio da Costa Goez e Antonio do

Espirito Santos de Goez são a mesma pessoa; 4) Que João de Paulo de Castro, já falecido, tornou-se o único proprietário da área de meia légua de frente por uma légua de fundos, já descrita anteriormente, na qualidade de herdeiro de suas irmãs e sobrinhas, todas já falecidas, área de terreno essa que Antonio da Costa Goez cedeu e transmitiu no ano de 1973, a Aladim Martins de Paula. Pelo exposto, os suplicantes requerem, outrossim, sejam publicados editais, com o prazo legal, para todos os fins de direito, ciente o Dr. representante do Ministério Público para acompanhar o feito em sua tramitação legal; requerem finalmente se digne V. Exa designar dia e hora para inquirição das testemunhas abaixo arroladas. Nestes termos, pedem deferimento. Igarapé Miri, 6 de janeiro de 1977. P.p. W. Carvalho-Advogado-CPF nº 000496462. Rol de testemunhas-1) Teodorico Martins de Lima, no poder de quem faleceu João de Moraes de Castro. 2) Francisco Chaves, ex-escrivão do Cartório de Meruú. 3) Alvaro Werneck, funcionário público e que serviu como procurador de Antonio da Costa Goez ou Antonio do Espirito Santos de Goez, por ocasião da lavratura da escritura pública de cessão e transferência de direitos hereditários a Aladim Martins de Paula. **DESPACHO.** Para justificação pedida, designo o dia 10 de fevereiro, às 10 horas, na sala de audiências do Forum local a fim de serem ouvidas as testemunhas apresentadas pelos requerentes, ciente o órgão do M. Público. E tendo em vista a referência feita pelos mesmos requerentes quanto às falecidas irmãs e sobrinhas de João Paulo de Castro, determino sejam publicados editais com o prazo de 30 dia, publicação essa que deverá ser feita na sede desta Comarca e de conformidade III e IV art. 232 do C. de Processo Civil, para efeitos de lei. Intime-se. Igarapé Miri, 07.01.77. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será o presente publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Igarapé Miri, aos dez dias do mês de janeiro de 1977. Eu, Maria José de Almeida Costa, Tabelião, datilografei.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA  
Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri

#### CARTÓRIO KÓS MIRANDA

#### 6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Ana Tereza Sereni Murrieta.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 20/01/77.

Carlos N. A. Ribeiro  
Escrevente Autorizado

(T. nº 00314 - Reg. nº 317 - Dia 21.1.77)

## Comarca da Capital

### JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio e pelo prazo de TRINTA dias a contar da data da primeira publicação deste na Imprensa, cita, RAIMUNDO CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa 14 de abril, 1635, mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certidão do oficial de Justiça encarregado da citação por mandato pessoal, para pagar dentro do prazo de vinte e quatro horas, a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) correspondente ao valor do cheque sem fundo emitido contra Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Agência Belém, de número 186433, acrescida de juros, custas, despesas judiciais e honorários advocatícios ou nomear bens à penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir reclamada e acessórios tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito das fls. 14 dos autos da Ação de Execução que TORÃO HIDAKA move contra RAIMUNDO CARNEIRO: "Cite-se por edital pelo prazo de trinta dias. Belém, 02.12.76 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 9ª Vara". E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu - Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da escrivã este datilografei e subscrevo.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES,  
Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível da  
Comarca de Belém  
(T. nº 00316 - Reg. nº 316 Dia: 21.01.77)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - Ismael Mancini e Elizabeth Bernardes dos Santos, ele filho de Olga Mancini, ela filha de Patrocínio Bernardes dos Santos e Matilde Bernardes dos Santos, solt: - Tobias de

Carvalho Monteiro e Alvenira de Oliveira Mendes, ele filho de Tobias da Silva Monteiro e Irene de Carvalho Monteiro, ela filha de Antonio de Oliveira Mendes e Maria de Nazaré Mendes, solt: - Francisco Carlos Malato Loureiro e Ivone Maria Barbosa Bastos, ele filho de Maria de Lourdes Malato Loureiro, ela filha de Carlos de Sena Bastos e Maria de Lourdes Barbosa Bastos, solt: - Francisco Antonio de Oliveira Santos da Silva e Rose Mary da Silva Barros, ele filho de Carlos Aguiar Ferreira da Silva e Mary de Oliveira Santos da Silva, ela filha de Maria José Nunes da Silva, solt: - Jurandir Vale da Silva e Fátima Souza de Carvalho, ele filho de Percílio Coelho e Maria Iracema Vale da Silva, ela filha de Raimundo Ferreira de Carvalho e Raimunda Souza de Carvalho, solt: - Marinelio Bastos de Brito e Maria Fernanda Nunes Martins, ele filho de Raimundo Nonato de Brito Filho e Lucia Bastos de Brito, ela Filha de Maximino Martins e Hilda Augusta Nunes, solt: - Wagner Ribeiro da Silva e Raimunda Natalina Magno do Nascimento, ele filho de Raimundo Ribeiro da Silva e Maria Ribeiro da Silva, ela filha de Eugenio do

Nascimento e Florentina Magno do Nascimento, solt: - Alberto Plácido Passos da Silva e Maria de Fátima Luz de Nazaré, ele filho de Veríssimo Pena da Silva e Maria José Passos da Silva, ela filha de Raimundo Chagas Bezerra de Nazaré e Helena Luz de Nazaré, solt: - Joaquim Lopes Gonçalves e Maria da Redenção Lima Furtado, ele filho de Alex Fernandes Gonçalves e Judith Figueiredo Lopes Gonçalves, ela filha de Raimundo Pio Furtado e Mariana dos Anjos Lima Furtado, solt: - Julio Tadeu das Chagas Aguiar e Maria Arlete da Silva Costa, ele filho de Arnaldo de Jesus Rodrigues de Aguiar e Francisca das Chagas Aguiar, ela filha de Antonio Gonçalves da Costa e Adélia da Silva Costa, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de janeiro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 25352 - Reg. nº 303 - Dia: 21/01/77).

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 1635

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**F A Z S A B E R** a firma EURIMPLEX LTDA., COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, na pessoa de seus representantes legais ou quem suas vezes fizer, que este Juízo designou o dia 27 do mês em curso, às 11:00 horas, no átrio do Forum Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, para a realização da praça dos bens penhorados à citada firma no processo nº 1635 de Execução que lhe move a UNIÃO FEDERAL, bens esses devidamente descritos no Edital e Praça. FAZ SABER também de que se não houver lançamento superior ao da avaliação, serão os bens praxeados no dia 10 de fevereiro vindouro, às 11:30 horas, no mesmo local e hora referidos, devendo ser aceite o maior lançamento. E como os representantes legais da firma demandada não foram encontrados para o efeito de intimação, como manda o disposto no § 3º do art. 687 do Código

de Processo Civil, ordenei a expedição do presente Edital de intimação na forma e para os efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins - Técnico Judiciário, o mandei datilografar, conferi e assino.

*Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago*

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 308 — Dia: 21.1.77)

### JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA TERCEIRO CONCURSO PÚBLICO

PARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL

INSCRIÇÃO PRELIMINAR

**PRAZO:** 45 dias, a se iniciar em 17 de janeiro de 1977, terminando em 2 de março de 1977.

**VAGAS:** 11, distribuídas pelas seguintes Seções Judiciárias:

Acre - 1; Amazonas - 1; Rio de Janeiro - 2; Rio Grande do Sul - 2; Mato Grosso - 1; Piauí - 1; Alagoas - 1 e Pernambuco - 2.

**VENCIMENTOS:** Cr\$ 15.625,00 mensais, sendo Cr\$ 12.500,00 de vencimentos, mais Cr\$ 3.125,00 de Gratificação de Representação Mensal.

O Regulamento e os anexos relativos ao programa das matérias do concurso (I) e aos pontos para prova oral (II) integraram o primeiro edital publicado no DIÁRIO OFICIAL (página 16342) e Diário da Justiça da União (página 10921) de 15 de dezembro de 1976, bem como no Boletim da Justiça Federal deste Estado publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado (página 20) de 28 de dezembro de 1976.

Belém, Pa, em 17 de janeiro de 1977.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

(Ext. Reg. nº 295 - Dias 21 e 22.01.77)

#### PORTARIA Nº 06/77

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a nova estrutura dos Órgãos das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância e de Vara Única criada pelo Ato nº 716, de 14 de dezembro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que nas Categorias de Direção Intermediária - Código JF-DAI-111 e Assistência Intermediária - Código JF-DAI-112, do Grupo-Direção e Assistência Intermediária - Código JF-DAI-110, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente se acham vagas as funções gratificadas relacionadas com as atividades de Direção das Unidades Setoriais e Operacionais de menor e maior complexidade e responsabilidade, Níveis 1, 2 e 3,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS, Auxiliar Judiciário "B", com exercício nesta Seção Judiciária, para responder pela Seção de Pessoal, Financeira e de Material, Símbolo DAI-111.1, sem prejuízo de suas atribuições.

Dê-se ciência, publique-se e comunique-se. Gabinete do Juiz Federal e Diretor do Foro, em Belém, PA., aos 07 de Janeiro de 1977.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO  
SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

(Ext. Reg. Nº 131)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 04/77 EXPEDIENTE DO DIA 12.01.77

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. nº 295/76 -DPF/SN do Bel. Vanderley Cardoso

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 106/76-SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 20.12.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro  
Of. nº 1141/76 do Superintendente Regional em exercício no Departamento de Polícia Federal  
Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 107/76 (2 volumes)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1157/76 do Bel. Tito Caetano Correa

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 109/76-SR/DPF/PA

Despacho: Idêntico ao acima

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. 005/ASJ/77 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Comunica prisão administrativa de Olivar Elson de Araújo Valadares Martins.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. 006/ASJ/77 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Prisão administrativa de Raimundo Rodrigues Tenório

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. 007/ASJ/77 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Prisão Administrativa de Oséias Marques dos Anjos

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. 010/ASJ/77 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Prisão administrativa de Belatriz Pereira da Costa

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 14/77 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Assunto: Comunica que o Adv. Dr. Paulo Velludo Teixeira, inscrito na OAB de São Paulo funcionará perante este MM. Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Domingos Francisco Lobo de Cristo (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Assunto: Ref. Processo nº 3116, em que é autora a Justiça Pública e réu o Sr. João da Cunha Maciel.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Germano de Gouveia Lobato, Indústria e Comércio Luzitana Ltda., J. C. Regadas, J. Baleixe Representações e Comércio Ltda., Santos & Gomes, Somex Soc. Importadora Exportadora Ltda., Valdeci Bezerra de Castro, M. Barreto, W. Amorim Representações, J. S. Ribeiro, João Carvalho e COESA - Comércio Engenharia e Saneamento Ltda., ref. Processos nºs 11336, 11338, 11340, 11342, 11344, 11346, 11348, 11352, 11350, 11354, 11356 e 11358, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: requer instauração de competente Inq. Policial para apuração de falta grave praticada pelo servidor José Maria Chaves Sampaio.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 5053 - Ação de Desapropriação

Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Reqdos: Alcides da Silva Sodrê e outros (Adv. Dr. Constantino Brahuna).

Despacho: 1. O laudo pericial de fs. 87/88 foi aceito sem restrições e subscrito pelo assistente técnico indicado pelo autor, de sorte que não faz sentido o pedido de fs. 95/98, ainda porque a matéria resulta suficientemente esclarecida. Indefiro, pois, o referido pedido. 2. Renovem-se as diligências para o dia 07 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11333 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Dr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
 Despacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador da República para se manifestar sobre os documentos produzidos com a petição de f. 17. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10367 - Opção de Nacionalidade

Justificante: Luiz Carlos D'Auria Nunes (Adva. Dra. Maria da Glória Maroja).

Depacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador da República para se manifestar sobre os documentos produzidos com a petição de f. 17. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
 SUBSTITUTO  
 DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 4016 - Traslado de Peças de Autos de Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (rep. do Min. Público: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Floriano da Cunha Maciel, João Correa Figueiredo e outros (Adv. Dr. Antônio Maria Freitas Leite).

Depacho: I — Por sentença proferida nos autos de Ação Penal em tramitação perante este Juízo (Proc. nº 4016), foram condenados todos os denunciados pelo representante do Ministério Público. Destes, Floriano da Cunha Maciel e João Correa Figueiredo tempestivamente interpuseram apelação contra a sentença (fls. 19). Ocorre que, em virtude de outros apenados ainda não haverem apelado, - pois, sendo réus, determinou-se a respectiva intimação por Edital com o prazo de 90 dias, o que impossibilitaria a imediata remessa dos autos à instância AD QUEM, - promoveu-se a extração de traslado, nos termos do § 1º do art. 601 do Código de Processo Penal. Todavia, nesse meio tempo aqueles dois apelantes manifestaram desistência do recurso interposto conjuntamente (fls. 21), motivo pelo qual se deixou de dar vista ao Ministério Público para contra-razões. II - Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Federal de Recursos para possibilitar a apreciação da desistência, sendo certo que em data de 5/11/76 os apelantes-desistentes se dirigiram telegraficamente à douta Superior Instância requerendo a homologação da desistência (fls. 22/23). III - Intime-se. Belém, 12.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 8731-A — Embargos do Executado

Embargante: ENCO - Engenharia Construções e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Embargado: INPS

Depacho: A. Conclusos. Belém, 12.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

**SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:**

Técnico Judiciário:

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, realizada às 12:00 horas do dia 12 de janeiro de 1977.

**CLASSE — III — PROCESSO DE EXECUÇÃO:**

nº 11335 - Exequente: União Federal

Executado: Transporte Belém Lisboa Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11336 - Exequente: União Federal

Executado: Germano de Gouveia Lobato

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11337 - Exequente: União Federal

Executado: H. Barata & Cia.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11338 - Exequente: União Federal

Executado: Indústria e Comércio Luzitana Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11339 - Exequente: União Federal

Executado: J. B. dos Santos & Cia.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11340 - Exequente: União Federal

Executado: J. C. Regadas

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11341 - Exequente: União Federal

Executado: J. Lima & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11342 - Exequente: União Federal

Executado: J. Baleixe Representações e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11343 - Exequente: União Federal

Executado: J.J. Lima & Cia.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11344 - Exequente: União Federal

Executado: Santos & Gomes

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11345 - Exequente: União Federal

Executado: Serviço de Limpeza do Norte Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11346 - Exequente: União Federal

Executado: Somex Soc. Importação e Exportação Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11347 - Exequente: União Federal

Executado: Tecidos Nassar S/A

Ao: MM. Juiz Fed. Substituto

nº 11348 - Exequente: União Federal

Executado: Valdeci Bezerra de Castro

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11349 - Exequente: União Federal

Executado: Viúva - Demétrio Antonio e Filhos

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11350 - Exequente: União Federal

Executado: W. Amorim Representações

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11351 - Exequente: União Federal

Executado: Wilson Silva & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11352 - Exequente: União Federal

Executado: M. Barreto

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11353 - Exequente: União Federal

Executado: Laboratório de Análise Clínica Pinheiro Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11354 - Exequente: União Federal

Executado: J. S. Ribeiro

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11355 - Exequente: União Federal

Executado: J. Etevaldo Comércio & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11356 - Exequente: União Federal

Executado: João Carvalho

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11357 - Exequente: União Federal

Executado: Kazuomi Mori Comércio (Matriz)

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11358 - Exequente: União Federal

Executado: COESA — Comércio Engenharia e Saneamento Ltda

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11359 - Exequente: União Federal

Executado: Francisco de Matos Fernandes

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

**CLASSE — V — AÇÕES DIVERSAS:**

nº 11387 - Requerente: Caixa Econômica Federal

Requerido: José Maria Chaves Sampaio

Ao: MM. Juiz Fed.

**CLASSE — VII — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS:**

nº 11363 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Canuto de Oliveira Lima

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11364 - Autora: A Justiça Pública

Ré: Ignez Costa Ferreira

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11365 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Zacarias Maia de Almeida Neves

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11366 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Emanuel Adolfo Amazonas

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11367 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Oséias Marques dos Anjos

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11368 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Raimundo Braga Modesto

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11369 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Ciro Pires Domingues, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11370 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Paulo Barbosa de Souza

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11371 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Antonio Ferreira Andrade



Ao: MM. Juiz Fed.  
nº 11372 - Autora: A Justiça Pública  
Réus: Francisco de Assis Jucá Soares, e outro  
Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

**CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

nº 11360 - Requerente: A Justiça Pública  
Inquérito Policial nº 102/76

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

nº 11361 - Requerente: A Justiça Pública  
Inquérito Policial nº 103/76

Ao: MM. Juiz Fed.

nº 11362 - Requerente: A Justiça Pública  
Inquérito Policial nº 87/76

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

(Ext. Reg. nº 278 - Dia: 21/01/77)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 05/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 13.01.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto - Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
E DIRETOR DO FORO  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. nº 303/76 - DPF/SN do Bel. Vanderley Cardoso

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 118/76-SR/DPF/PA.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. s/nº do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Assunto: Ref. Emenda nº 143.

Despacho: Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto e arquite-se. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição do Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, advogado credenciado do INPS.

Despacho: Junte-se aos autos com a petição referida neste petítório. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Wilson Carneiro (Adva. Dra. Maria Carneiro)

Assunto: Requer a cobrança dos autos de nº 3833, Autos de Execução que lhe move o INPS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 6628.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos do Proc. nº 6118.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Assunto: Requer a juntada da "Carta de Preposto" aos autos da Reclamação Trabalhista proposta por Francisco A. Lourenço.

Petição que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Mário Rodrigues Pinto Leite e outros (Proc. 10022).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Maria da Graça Ribeiro Leite (Proc. nº 7386).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Manoel José Dias (Proc. nº 10481).

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência do processo nº 11.095-JF, tendo em vista que Orquidea Santos Oliveira liquidou o débito de Crédito Pessoal

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Requer o reembolso de despesas que efetuou com a administração dos bens Penhorados a Pescomar até o dia 30 de novembro de 1976.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Policial nº 103/76

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta denúncia contra Emanuel Adolfo Amazonas.

Despacho: Idêntico ao acima

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 4112 - Ação Criminal (Falsa Identidade)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Gomes da Silva (Adv. José B. P. de Sena)

Despacho: Ver Sentença Proferida

Nº 6563 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectda: Lopes Engenharia Ltda

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9966 - Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Odivaldo da Silva Rotterdam e outros (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva) e outro.

Despacho: Proceda a observação contida no pronunciamento de f. 250, pois, na verdade, a petição de f. 238 com os documentos juntos (fs. 239/247) se relacionam com o processo de sequestro nº 8462 e não com os presentes autos de ação criminal nº 9966. Assim sendo, ordeno o desentranhamento daquelas peças, voltando-me o feito concluso. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.594 - Homologação de Opção

reqte: Waldemar da Piedade Ferreira (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: 1. Notifique-se. 2. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as intimações das partes. Belém, Pa, em 12.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 10813 - Homologação de Opção

Reqte: Milton Freitas da Luz (Adva. Dra. Margui L. Gaspar)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10908 - Homologação de Opção

Reqte: José Lira Gomes (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10910 - Homologação de Opção

Reqte: Orlando Lino de Oliveira (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10912 - Homologação de Opção

Reqte: Francisco Telxreira dos Anjos (Adva. Dra. Maria Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10914 - Homologação de Opção

Reqte: Euclides N. dos Santos Nascimento (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli).

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 10916 - Homologação de Opção  
Reqte: Raimundo Duarte Zeferino (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 10918 - Homologação de Opção  
Reqte: José Maria Lameira Meninêa (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 10942 - Homologação de Opção  
Reqte: José de Arimatêa Freitas (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 11122 - Homologação de Opção  
Reqte: Crispim Magno Fonseca (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.  
Nº 11124 - Homologação de Opção  
Reqte: Osvaldo Nazaré Paraguassú  
Reqda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

#### SENTENÇA PROFERIDA

Nº 4112 - Ação Criminal (Falsa Identidade)  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu: José Gomes da Silva (Adv. Dr. Fernando Velasco)  
Sentença: Vistos, etc. Julgo prescrita a ação movida pela Justiça Pública contra o nacional José Gomes da Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 13.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

#### GABINETE DO EXMO: SR. Dr. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição da: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer a desistência nos autos da Execução (Proc. nº 10009)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a União Federal (Adv. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira) propõem contra: Transporte Belém-Lisboa Ltda., H. Barata & Cia., J. B. dos Santos & Cia., J. Lima & Cia. Ltda., J. J. Lima & Cia., Serviço de Limpeza do Norte Ltda., Tecidos Nassar S/A, Viúva Demétrio Antonio & Filhos, Wilson Silva & Cia. Ltda., Laboratório de Análise Clínica Pinheiro Ltda., J. Etevaldo Carneiro & Cia. Ltda., Kazuomi Mori Comércio e Francisco de Matos Fernandes.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Paulo Barbosa de Souza

Despacho: A. Conclusos. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Ignez Costa Ferreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Canuto de Oliveira Lima

Despacho: Idêntico ao acima.

##### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 10907 - Homologação de Opção

Requerente: Cipriano Pantoja Belo

Requerida: Universidade Federal do Pará

Despacho: Não tomo conhecimento do conteúdo na inicial, por faltar ao seu subscritor e JUS POSTULANDI. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10943 - Homologação de Opção

Requerente: Renato Benito (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: I — Faça ao Requerente a prova da opção e re-tratação referidos a fls. 4. II - Intime-se. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10945 - Homologação de Opção

Requerente: Sebastião Ribeiro de Araújo (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: I — Designo a audiência do dia 25 de janeiro corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10941 - Homologação de Opção

Requerente: Manoel Camilo (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10919 - Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Gonçalves Pompeu (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10917 - Homologação de Opção

Requerente: Mário Capitulino Barbosa (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli).

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10915 - Homologação de Opção

Requerente; Francisco Assis da Silva (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10913 — Homologação de Opção

Requerente: Sandoval Silva Nascimento (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 10911 — Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Nogueira da Luz (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10909 - Homologação de Opção

Requerente: Otnip dos Santos Ribeiro (Adva. Dra. Maria C. Bernardelli)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5718 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Herward Martin Hager (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: I — Designo a audiência do dia 24 de janeiro corrente, às 9 horas, para prosseguimento da instrução. II — Intime-se. Belém, 13.01.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 7665 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. José Alberto S. Maia - (Designado)

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Dr. W. Quintanilhas Bibas)

Despacho: I — Solicite-se da Pretoria de Curalinho a tomada de novas declarações das testemunhas ali residentes, posto que houve irregularidade processual nos termos de fls. 209/211-V.II - Requisite-se da Seção Judiciária do Estado de Goiás informação sobre o cumprimento da Precatória de fls. 206. III - Intime-se. Belém, 13.01.77. a) Medeiros - Juiz Fed. Substituto.

#### SENTENÇA PROFERIDA

Nº 10377 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 15/76

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Indiciados: Manoel Pereira Rodrigues e outros

Sentença: Vistos, etc. Havendo o ilustre representante do Ministério Público, a fls. 131/2, reconsiderado o pedido de arquivamento, - manifestando-se pelo oferecimento de denúncia, - julgo prejudicado o requerido a fls. 2/3. Decorrido o prazo legal, desapense-se a denúncia juntada diretamente neste feito, instruindo-a com os presentes autos, levando-se-a posteriormente ao protocolo, para normal processamento. P.R.I. Belém, 13.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. nº 279 - Dia: 21/01/77)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica CITADO "A. BARBOSA", onde quer que se encontre, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.012,51 (Quatro mil e doze cruzeiros e cinquenta e um centavos), referente ao Principal a quantia de Cr\$ 3.749,63 (Três mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos) às Custas de Sentença a importância de Cr\$ 229,88 e o restante de Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros) correspondente às Custas de Execução, devidas nos autos do processo n.º 2: JCJ - 944/76 a favor de Pedrina Feitosa da Silva.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu Geraldo Soares Dantas Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda JCJ de Belém  
(G. Reg. n.º 142)

### EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, n.º 750.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 14 de fevereiro de 1977, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Cláudio Aleixo Ribeiro Gemaque, contra Emar Furtado, bens esses encontrados à Av. Senador Lemos, n.º 1.812, e que serão os seguintes: Três Portas de Acapu, com 2,50 m, por 1,00 m sem uso, com 1,50 m de veneziana". Valor: Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) as três portas.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (Pa), 14 de Janeiro de 1977. Eu, Fernando Costa Leite Técnico Jud. N.º - 6 datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho Presidente da Segunda JCJ de Belém  
(G. Reg. n.º 140)

L DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS.  
Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de  
ção e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de 02 de 1977, às 17:20 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Marcos Bahia Filho, contra Maria Alves Feitosa Sodroga bens esses encontrados à Seção de Depósito Público do TRT/8: Região e que são os seguintes: "Cinco Caixas de Fortificantes 'Gladiaton', de fabricação nacional, contendo cada uma das caixas 50 vidros do medicamento.... Valor: Cr\$-2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (PA), 14 de janeiro de 1977. Eu, Fernando Costa Leite Técnico Judiciário N-6 datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda JCJ de Belém.  
(G. Reg. n.º 141)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada TRANSMAPI - TRANSPORTE MARÍTIMOS DO PIAUÍ S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre os Cálculos de Liquidação de Sentença, de fls. 37, elaborados pela Secretaria desta Junta no processo n.º 2: JCJ-957/76, em que é reclamado e Raimundo Machado de Souza, reclamante, no prazo de cinco (5) dias.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de 02 de 1977, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ Avaliação os bens penhorados na execução movida por Manoel da Silva Oliveira, contra Padaria Formosa bens esses encontrados à Passagem do Mangue n.º 486 e que são os seguintes:

Um (1) fogão, marca "JANGADA", com (4) bocas, possuindo forno e um (1) botijão, no estado.

Valor atribuído:.....Cr\$-800,00 (Oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de janeiro de 1977. Eu, Antônio Alves de Oliveira Téc. Judiciário T R T. AJ 021.6 datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima Chefe de Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da  
4: JCJ de Belém.

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N: 02/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N: 43/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo JCJS-36/76, em que são partes: Maria das Dores Figueira, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Aveiro, reclamada-executada, o Exm: Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observação ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exm: Sr. Prefeito Municipal de Aveiro, a importância de Cr\$ 11.910,16 (Onze mil, novecentos e dez cruzeiros e dezesseis centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de janeiro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 17 de janeiro de 1977.  
MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n: 133)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Benedito Rodrigues da Costa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n: 6: JCJ - 252/71, em que e

reclamado PAQUETAZINHO COMÉRCIO INDÚSTRIA, LTDA., para ciência do ofício de n: 611/76, oriundo da MM: JCJ de Breves, informando que o bem penhorado na Carta Precatória Executória, referente ao processo acima citado, foi levado à praça, não tendo havido licitantes, sendo referido bem entregue a senhora Oficial de Justiça daquela Junta, para ser leilado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

Raimundo Nonato Brasil Freire  
Enc. do Setor de Execuções

(G. - Reg. n: 076).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Ramiro Pinheiro, reclamante nos autos do processo de número 6ª JCJ - 1228/76, em que é reclamado Raimundo Alves, a comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, às 14:30 horas do dia 10 de fevereiro de 1977, à audiência relativa à reclamação proposta pelo reclamante acima mencionado. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no mínimo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de janeiro de 1977.

E. FERREIRA

Encarregada do Setor de Proc. Geral

(G. - Reg. n: 074).

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACORDÃO N: 9.717

(Processo n: 34.752)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n: 0772 de 09.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de MARIA DAS NEVES MATOS DANTAS, no cargo de Técnico de Laboratório, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria n: 0221 de 15.10.76, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n: 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161 item I, alterado pela Lei n: 1.538, de 26 de julho de 1958, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei n: 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.288,00 (Nove mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 645,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20 %	129,00

Provento mensal	Cr\$ 774,00
-----------------	-------------

Provento anual	9.288,00
----------------	----------

como tudo dos autos consta.  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solieitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-procurador.

(G. Reg. N: 108)

ACORDÃO N: 9.718

(Processo n: 34.801)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n: 0787 de 12.11.76, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Estelita da Silva Araujo, no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Grupo Escolar "Porfirio Neto", Município de Altamira, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria s/n , de acordo com os artigos 110, item II e III, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n: 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 143 e 145 da Lei n: 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.132,48 (três mil cento e trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados.

— Vencimento 602,40 x 12 - 7.228,80	
1/30 avos sobre 10 anos de serviço.	Cr\$ 2.409,60
— Adicional por Tempo de Serviço - 10%	722,88
Provento anual	3.132,48

como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi Presidente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

ACORDÃO N: 9.719

(Processo n: 35.054)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Visto, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n: 0740, de 22.10.76, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria n: 0205, de 07.10.76, que aposenta Belkiss Saraiva dos Santos no cargo de Professor Regente, Código EP -2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n: 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei n: 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei n: 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n: 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados.

— Vencimento integral .....	Cr\$ 630,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40% .....	252,00

Total mensal 882,00

Total anual 10.584,00

Como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presidente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

ACORDÃO N: 9.720

(Processo n: 35.338)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n: 0663, de 22.09.76 remeteu a registro a este Tribunal a Portaria n: 0177, de 13.09.76, que aposenta Sebastiana de Souza Sampaio no cargo de Professor não titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual do povoado "Lago", no Município de Curuçá, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a, in fine da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n: 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei n: 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei n: 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n: 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	500,00
— Adicional por tempo de Serviço - 40%	200,00
Total mensal	700,00
Total anual	8.400,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi Presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

ACORDÃO N: 9.721

(Processo N: 35.390)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n: 0678, de 23.09.76, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria n: 0180, de 13.09.76, que aposenta Maria da Conceição Barbosa da Costa, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível II, do Quadro Permanente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Tamandaré", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado

do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem II, parágrafo 2º, 161, ítem II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito cruzeiros), assim discriminados.

— Vencimento Integral Cr\$ 610,00	
— Adicional por Tempo de Serviço - 15%	91,50
Total mensal	701,50
Total anual	8.418,00

Como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi Presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO  
Subprocurador

(G. Reg. nº 100)

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.490 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nos termos dos arts. 9º e 17º do Decreto-Lei nº 20, de 18 de junho de 1969, marcar os seguintes períodos de férias dos Auditores, para o ano de 1977.

N O M E

PEDRO BENTES PINHEIRO  
BENEDITO JOSÉ V. DA C. NUNES  
NESSINA SIMÃO TUMA  
ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
JOSÉ TADEU S. L. DE SALES  
EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
ULYSSES COELHO DE SOUZA

1 9 7 6

— — —  
— — —  
março e abril  
— — —  
janeiro e fevereiro  
janeiro e julho  
junho  
— — —

1 9 7 7

março e abril  
fevereiro e novembro  
junho e setembro  
julho e agosto  
maio e outubro  
agosto e dezembro  
setembro e outubro  
novembro e dezembro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 108)

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.491 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976.  
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Organizar, a seguinte escala de férias dos funcionários deste Tribunal, para o ano de 1977, de conformidade com o art. 90 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

JANEIRO

DÉOLINDA SANTANA DA SILVA  
DÉRBIA SILVA DOS SANTOS  
NORMA GOMES BOTELHO  
MOACIR MONTEIRO DOS SANTOS  
ORVÁCIO DE MOURA BARRA  
JOSÉ DE RIBAMAR PESSOA FILHO  
MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA  
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
JURACY FONSECA PINHEIRO  
NAZARÉ LIMA DE MELO  
SANDRA GOMES FERREIRA  
CELINA GOMES BATISTA  
MARIA ROSA S. RODRIGUES  
CECÍLIA MAGNO FELIZ  
MARTHA HELENA FERREIRA BARATA  
EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA  
SÔNIA MARIA DIAS DA COSTA  
BENEDITA MOURA DE SOUZA  
ALGENY MONTEIRO DE SOUZA

1976

1976

1976

1976

1976

1976

1976

1976

1976

1976

1976

Escr. Doc.  
Servente  
Servente  
Motorista  
A.C.E.N. 3  
Escriturário  
A.C.E.N. 3  
A.C.E.N. 2  
A.C.E.N. 1  
A.C.E.N. 2  
A.C.E.N. 1  
Escriturária  
Aux. Direção  
Servente  
Aux. Direção  
A.C.E.N. 2  
Escriturária  
Ass. Pte.  
A.C.E.N. 3

17.01 a 15.02

FEVEREIRO

RAIMUNDA LUCIDÉA RODRIGUES  
RAIMUNDO ROBERTO SAMPAIO  
JURACI MONTEIRO DOS SANTOS  
MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO  
ELZA DA PAIXÃO BARROS  
BENEDITO GERSON L. DA SILVEIRA  
AQUILES AZEVEDO DOS SANTOS  
MARIA DA GRAÇA JESUS DE LIMA  
VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA  
MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS  
JOSEFA MAGALHÃES DE MELO

Escriturária  
Escriturário  
A.C.E.N. 2  
A.C.E.N. 2  
A.C.E.N. 3  
Escr. Doc.  
Escr. Doc.  
A.C.E.N. 1  
A.C.E.N. 2  
A.C.E.N. 1  
A.C.E.N. 2

	JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTTA RAIMUNDO NONATO ROSAS CORRÊA JOSÉ TADEU ALVES PESSOA MARIA DAS GRAÇAS DA S. NEVES	1976	Contínuo Motorista Escrit. Doc. A.C.E.N. 1
16.02 a 17.03	BENEDITA MOURA DE SOUZA		Assessora
MARÇO	SANDRA MARIA BEZERRA LOPES MOACIR MONTEIRO DOS SANTOS ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA HILDA MEDEIROS GARCIA CARMEN LÚCIA MENDES LEÃO MARIA DE DEUS DA S. CARDOSO LOURIVAL PIRES GURJÃO LUCILA MARTINS DA SILVA	1976 1976	Escriturária Motorista Escrit. Doc. A.C.E.N. 2 A.C.E.N. 1 Servente Porteiro Servente
ABRIL	JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO HILDA MEDEIROS GARCIA JOSÉ MARIA AMARAL CATTIVO DECINEI MARTINS MACHADO DIONÍSIO DO NASCIMENTO MADEIRA		A.C.E.N. 1 A.C.E.N. 2 Servente A.C.E.N. 1 Motorista
MAIO	EVANDRO GONÇALVES DA GAMA MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES ANNA DOS SANTOS PINHEIRO DULCENIRA DE MELO SILVA LOURIVAL DO COUTO LOBÃO	1976 1976 1976	Aux. Direção A.C.E.N. 1 A.C.E.N. 1 Escrit. Doc. Aux. Direção
JUNHO	GRAÇA NAZARÉ FERREIRA DE VILHENA ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS ANTÔNIO ROBERTO N. DE VILHENA FABIANO CÂNDIDO FERREIRA FÁTIMA DO ROSÁRIO V. DO NASCIMENTO ROSALINA LOURENÇO PESSOA JOSÉ RODRIGUES NAZARÉ DAS GRAÇAS G. NASCIMENTO JOSÉ TADEU ALVES PESSOA MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NEVES CELINA AMORIM SEGTOVICH	1976 1976	A.C.E.N. 1 Escrit. Doc. Motorista D. Dept: Adm. A.C.E.N. 1 A.C.E.N. 1 Contínuo Escriturária Escrit. Doc. Escrit. Doc. Aux. Direção
JULHO	ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES ALBA FREITAS DA CÂMARA AYLTON RAIMUNDO FERREIRA HENDAYA DE SOUZA ALVES RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA DYLMA FRANÇA SOUTO MARIA CRISTINA DE O. BITTENCOURT ANLYD SÉRIO FRANÇA LUIZ COIMBRA DA SILVA ALICE LOPES DE FREITAS NAZARÉ LINA DE MELO JACIREMA FONSECA PINHEIRO DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA ROSIMAR MOREIRA BORGES CELINA GOMES BATISTA WARLENE ALBUQUERQUE GONÇALVES JOSÉLIA PESSOA NEVES NAZARÉ GOMES CAMPBELL LIA MARA DE SOUZA CARDOSO MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE MARIA DAS DORES MAGNO FELIZ JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ LÁZARO MONTEIRO LOPES MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES YDE BRITO PICANÇO WANDA CASTELO BRANCO DE MELO HELENA HOSANNAH FRANCO DE CASTRO RAYMUNDO AUGUSTO PERES CARMEN GRACIETE CASTELO BRANCO DARCI FERREIRA DA S. SANT'ANNA LYGIA DAMASCENO LIMA PRADO CARLOS RONALDO CARDOSO DE M. REGO REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS MANOEL LUIZ DA SILVA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TAVARES	1976	Secretária Adm. Serv. Int. Aux. Direção A.C.E.N. 3 A.C.E.N. 2 A.C.E.N. 2 T. Cont. Ext. A.C.E.N. 3 Escriturário A.C.E.N. 3 A.C.E.N. 2 A.C.E.N. 1 Contínuo Escrit. Doc. Escriturária A.C.E.N. 1 A.C.E.N. 3 A.C.E.N. 2 Aux. Direção A.C.E.N. 1 Escrit. Doc. Escrit. Doc. Aux. Direção Servente Motorista Aux. Direção Servente A.C.E.N. 3 Taquígrafa A.C.E.N. 3 Assessora Assessora Assessor Assessora Adm. Ed. Séde Escriturária
AGOSTO	JULIÃO ARNALDO COSTA DE CAMPOS TEREZINHA DA LUZ BARROS CELINA AMORIM SEGTOVICH CELINA SARMENTO DA SILVA ANA IZABEL NEVES		Motorista Servente Aux. Direção Escriturária T. Cont. Ext.

	MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO RAUL DA LUZ BASTOS MANOEL DANTAS DIAS LOURIVAL DO COUTO LOBÃO HELILÉA FERREIRA DE SOUZA		Servente T. Cont. Ext. T. Cont. Ext. Aux. Direção Servente
SETEMBRO	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO ALTAIR MARQUES DE MESQUITA	1976	A.C.E.N. 2 Escrit. Doc. Motorista Escriturária Aux. Direção
OUTUBRO	NAZARÉ DAS GRAÇAS G. NASCIMENTO RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA MARILENE VINHAS DA C. SANTOS WANILDA DE SOUZA GOMES MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES		Escriturária A.C.E.N. 3 Servente A.C.E.N. 2 T. Cont. Ext.
NOVEMBRO	DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES DULCENIRA DE MELO SILVA VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA		A.C.E.N. 2 Escrit. Doc. Secretária Escrit. Doc. A.C.E.N. 2
DEZEMBRO	EDMILSON DA SILVA SANTANA MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ IRACEMA FECURY DANTAS NORMA GOMES BOTELHO PALMIRA MARIA GONÇALVES MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO MARIA LÚCIA DAVID DE OLIVEIRA EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS MARIA CÉLIA RIBEIRO TORRES BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA VICENTE ROSA DE JESUS EVANDRO GONÇALVES DA GAMA JOSÉ DO NAZARENO MARQUES NOÊMIA SIDRIM FRANCO SANDRA GOMES FERREIRA CECÍLIA MAGNO FELIZ DEOLINDA DA SILVA SANTANA MARIA MAGDALENA P. DE SOUZA DIA MARIA CAVALCANTE MELO		Motorista A.C.E.N. 1 Escriturária Servente Escrit. Doc. Escrit. Doc. A.C.E.N. 1 Escrit. Doc. Sub-Secret. A.C.E.N. 1 Escrit. Doc. T. Cont. Ext. Aux. Direção Escrit. Doc. A.C.E.N. 3 A.C.E.N. 1 Servente Escrit. Doc. Aux. Direção A.C.E.N. 3

Dê-se ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. N: 108)

D. Pessoal

PORTARIA N: 3.497 de 04 de JANEIRO DE 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do  
Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

NOMEAR para exercer, em comissão, o cargo de  
Assessor no Gabinete da Juíza EVA ANDERSEN PINHEIRO,  
o Sr. DURVAL ALVES PINHEIRO NETO, a contar de 1: de  
janeiro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. N: 108)

PORTARIA N: 3.498 de 06 de JANEIRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO que os Auditores JAYME FERREI-  
RA BASTOS e JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES,  
encontram-se em gozo de férias regimentais, nos termos da  
Portaria n: 3.220, de 11 de dezembro de 1976.

CONSIDERANDO que os Auditores BENEDITO JOSÉ  
VIANNA DA COSTA NUNES e EDILSON OLIVEIRA E  
SILVA, encontram-se de licença para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO que o Auditor ULYSSES COELHO  
DE SOUZA, encontra-se de licença especial.

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, equitativamente pelos Auditores AN-  
TÔNIO ERLINDO BRAGA, PEDRO BENTES PINHEIRO e  
NESSIMA SIMÃO TUMA, os Processos dos Auditores acima  
citados.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do  
Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. N: 108)



# PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

PORTARIA Nº 001/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução nº 09 de 24.12.72,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor Cleber Newton Velasco, "Consultor Técnico Contábil", para na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, efetuar as observações e estudos necessários junto ao Banco de Dados do PRODASEN, ali instalado, apresentando no seu regresso circunstanciado relatório a esta Assembléia Legislativa, especialmente quanto às adaptações e medidas administrativas adotadas para o funcionamento daquele importante serviço, no período de 16 a 20 de janeiro de 1977.

II - O servidor designado fará jus às diárias correspondentes ao período citado, bem como, ao bilhete de passagem e a taxa de transporte de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de acordo com a Resolução nº 29/76.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1977.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. Reg. nº 100)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.309

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista decisão desta Corte e a realização de eleições suplementares em Capitão Poço,

**RESOLVE:**

Designar a Dra. Florinda Dias Riker, Juíza Eleitoral da 25ª Zona, Capanema, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cartório Eleitoral da 11ª Zona (Ourém) durante o impedimento da respectiva titular em gozo de licença por 30 dias para tratamento da própria saúde no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 064)

ATO Nº 1.310

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista as eleições suplementares de Ponta de Pedras,

**RESOLVE:**

Mudar a sede da 8ª Junta Eleitoral para Ponta de Pedras, a fim de proceder à apuração da 3ª seção desse município a ser renovada no próximo dia 16 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente em 04 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 064)

ATO Nº 1.311

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o proc. 30-77,

**RESOLVE:**

Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 15 a 30 de dezembro de 1976, em que o servidor Orlando Silva Dias, motorista do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, atualmente à disposição, como requisitado deste T.R.E., esteve afastado de suas funções, nos termos do art. 98, § 2º da lei 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 064)

ATO Nº 1.312

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do proc. 45-77,

**RESOLVE:**

Antecipar, em caráter excepcional, dez (10) dias, de 11 a 20 do corrente mês das férias regulamentares a que faz jus o funcionário Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário "A", do Quadro deste T.R.E., referente ao ano de 1977 e escalado pela Secretaria para gozá-las no período de 01 a 30 de agosto do ano em curso.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 065)

ATO Nº 1.313

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

**RESOLVE:**

Designar a Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Capital, para exercer, em substituição, as funções de Juiz Eleitoral da 28ª Zona, durante o impedimento do titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de janeiro de 1977

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 120)

ATO Nº 1.314

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários deste T.R.E. Oswaldo Poju-  
can Tavares Júnior, Assessor DAS-1, Maria Luiza Negreiros,  
Técnico Judiciário "A" e Ofélia Garcia Frazão de Sousa,  
Auxiliar Judiciário "A", para, em comissão, sob a presidên-  
cia do primeiro, procederem ao Inventário de Material  
Permanente e à Tomada de Contas do Material de Consumo  
desta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. n.º 120)

**ATO N.º 1.315**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
usando das atribuições que lhe são conferidas e à vista do  
proc. 53/77,

**RESOLVE**

Conceder à servidora Edith Ripardo Alves, funcioná-  
ria da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e  
atualmente servindo como requisitada no Cartório Eleitoral  
da 1.ª Zona, trinta (30) dias de licença para tratamento da  
própria saúde, de 10 de janeiro a 08 de fevereiro do corrente  
ano, de acordo com a documentação existente no mencio-  
nado processo.

Publique-se, registre-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. n.º 120)

**ACÓRDÃO N.º 9.603****VISTOS, etc...**

À Meritíssima Juíza Eleitoral de Cametá foi dirigido  
o petítório de fls. em que se impugna a diplomação do  
Vereador Osmar Pantoja Barra, eleito a 15 de novembro  
último, impugnação esta que se baseia em fatos definidos  
como crimes eleitorais.

Depois de mandar ouvir a parte contrária, a digna  
Magistrada remeteu os autos a esta eg. Corte, onde o Doutor  
Procurador Regional em sessão emitiu parecer.

Posto em julgamento, entendeu o Colegiado que o caso  
é de recurso contra a diplomação, sendo assim aplicável o  
que dispõe o § 1.º do artigo 271 do Código Eleitoral.

Em tais condições Acordam os Juizes do Colendo  
T.R.E., à unanimidade, conhecendo do petítório como  
recurso contra a diplomação, converter o julgamento em  
diligência, a fim de que sejam os autos encaminhados ao  
competente Revisor, para os devidos fins.

Belém, Pará, 12 de janeiro de 1977.

(aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente, Manoel  
de Christo Alves Filho, Relator, José Anselmo de Figueiredo  
Santiago, Romão Amoedo Neto, Stelo Bruno dos Santos  
Menezes, Júlio Augusto de Alencar, Orlando Dias Rocha  
Braga e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional  
Eleitoral.

(G. Reg. n.º 126)

**ACÓRDÃO N.º 9.604**

Processo - n.º 3447

Recurso Eleitoral (EX-OFFÍCIO) - 36.ª Zona Eleitoral -  
St: Izabel do Pará.

Recorrente - 34.ª Junta Eleitoral.

Recorrida - 34.ª Junta Eleitoral.

Objeto - Apuração em separado da 32.ª Secção  
Eleitoral.

**EMENTA** - Votos de eleitores de outras secções  
eleitorais colhidos em separado e lançados na urna com os  
demais ao invés de serem guardados em sobrecarta especial,  
enseja a decretação de nulidade de toda a votação, por  
contaminação.

A 34.ª Junta Eleitoral, da 36.ª Zona Eleitoral, do  
Município de St: Izabel do Pará, segundo nos dá notícia a  
cópia anexa da Ata de Apuração diária, ao proceder a  
apuração da 32.ª Secção Eleitoral, constatou diversas irre-  
gularidades, como títulos eleitorais em material não oficial,  
folhas de votação sem assinaturas da Juíza Eleitoral, apenas  
carimbadas, etc., do que se valeu para anular e apurar em  
separado a votação.

Relata ainda a Ata de Apuração diária que na referida  
Secção Eleitoral estão lotados 28 eleitores, tendo compare-  
cido e votado 32 eleitores, dos quais sete (07) de outras  
Secções Eleitorais, cujos votos foram colhidos em separado.

Conclusos os Autos ao Ministério Público Eleitoral,  
seu ilustre representante, requereu preliminarmente que a  
urna fosse conduzida a sua presença e dos demais membros  
do Tribunal, para efeito de verificação do material irregular  
apontado pela Junta Apuradora e ao se proceder a esse  
exame foi possível constatar que os sete (07) votos de  
eleitores de outra secções que foram colhidos em separado  
não se encontravam em sobrecarta especial conforme  
determina a Lei Eleitoral, mas sim no interior da urna,  
motivo que levou o Dr. Procurador Regional Eleitoral a se  
manifestar pelo conhecimento do recurso e seu não provi-  
mento, decretando-se definitivamente a nulidade da votação  
da 32.ª Secção Eleitoral de St: Izabel do Pará, por contami-  
nação.

**É O RELATÓRIO**

As irregularidades eleitorais de que se valeu a Junta  
Apuradora para anular e apurar em separado a votação  
contida na urna da 32.ª Secção Eleitoral de St: Izabel do  
Pará não ensejariam jamais a anulação definitiva da  
mesma, não fosse contaminação provocada com o lança-  
mento de votos de eleitores estranhos a Secção que, embora  
tomados em separado, foram introduzidos no interior da  
urna e não em sobrecarta especial consoante recomenda a  
Lei Eleitoral vigente.

Face a isso, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, pela unanimidade de votos de seus  
membros, sufragado o parecer do Ministério Público Elei-  
toral, conhecer do recurso ex-offício para negar-lhe provi-  
mento e decretar definitivamente a nulidade da votação da  
32.ª Secção Eleitoral de St: Izabel do Pará, por  
contaminação. Sala das Sessões do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1976.

(aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente, Orlando  
Dias Rocha Braga, Relator, Manoel de Christo Alves Filho,  
José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto,  
Calistrato Alves de Mattos, Júlio Augusto de Alencar e  
Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. n.º 137)

**Impressos em Geral.**  
**Fornecemos mediante**  
**orçamento prévio às**  
**entidades públicas,**  
**particulares, profissionais**  
**liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da**  
**IMPrensa Oficial**